

**A luta por um Serviço Social  
forte também depende de você**



**Regularize seus débitos junto ao CRESS!**

# **PERFIL DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA QUE BUSCARAM OS CRESS PARA REGULARIZAR OS DÉBITOS**

**(RELATÓRIO DE PESQUISA)**

Elaboração: Profa. Dra. Ivanete Boschetti  
Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade Social e Trabalho  
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB)

Brasília (DF) | 29 de junho de 2015

## **Apresentação**

O Conjunto CFESS/CRESS tem se dedicado ao processo de revisão da Política Nacional de Combate à Inadimplência, a qual foi instituída por meio de Resolução CFESS nº 361/1998, a partir de um movimento histórico que tem como marco o ano de 2006, quando no 35º Encontro Nacional foi apontada a necessidade de levantar junto aos CRESS sugestões para aperfeiçoamento dessa resolução. A necessidade de revisão dessa política, cuja vigência já completou 17 anos, tem sido provocada por mudanças nas condições de trabalho das/os assistentes sociais, nos aspectos jurídicos relacionados às anuidades e às formas de regularização de débitos, na dimensão financeira dos Conselhos em razão dos índices de inadimplência, entre outros aspectos.

A expressão significativa da inadimplência tem se tornado um desafio para o Conjunto CFESS/CRESS. No ano de 2011, estimava-se que a média do índice de inadimplência girava em torno de 45%. Atualmente projeta-se que o índice de inadimplência entre os CRESS varia de 22,3% a 70,2%, de acordo com o levantamento realizado pelo CFESS junto aos CRESS no mês de maio de 2015. A anuidade é um tributo e constitui-se na fonte de financiamento do Conjunto CFESS/CRESS. É com esse recurso que o Conjunto desempenha a fiscalização do exercício profissional, na perspectiva do fortalecimento do serviço social como profissão regulamentada e do projeto ético político, que lhe permite ser reconhecido e respeitado pela sociedade pela defesa intransigente da liberdade como o direito de escolher entre alternativas existentes; da democracia como a socialização da participação política, da cultura e da riqueza produzida coletivamente; dos direitos humanos como estratégia para a construção de nova ordem social emancipatória.

Diante da miríade de aspectos sociais, econômicos, político-pedagógicos e jurídicos relacionados à situação da inadimplência das/os assistentes sociais, uma das questões que se tornou fundamental para o Conjunto foi a necessidade de se conhecer com mais profundidade os determinantes da situação de inadimplência vivenciada pelas/os assistentes sociais de modo a subsidiar a revisão da Política Nacional de Combate à Inadimplência, segundo as deliberações do 39º, 40º e 41º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. A preocupação em conhecer de forma mais precisa esses determinantes justifica-se também pelo fato de a/o assistente social ser uma/um trabalhadora/r que também é atingido pelo desemprego, baixa remuneração, reduzido acesso aos direitos sociais, entre outras formas de superexploração do trabalho.

Assim, o GT Política Nacional de Combate à Inadimplência, constituído por representações do CFESS e dos CRESS<sup>1</sup>, conduziu o trabalho no sentido de realizar uma pesquisa com as/os profissionais que buscaram os CRESS para regularizar os débitos durante a campanha nacional “A luta por um Serviço Social forte depende também de você – Regularize seus débitos junto aos CRESS”, realizada no ano de 2013. A realização dessa pesquisa contou com a assessoria técnica da Profa. Ivanete Boschetti, do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, que foi responsável pela análise dos dados e elaboração do presente relatório de pesquisa.

Por meio desta pesquisa junto às/aos profissionais em situação de inadimplência que procuraram os CRESS para regularizar seus débitos, apesar de não permitir traçar o perfil nacional de profissionais em inadimplência, possibilitou demarcar algumas tendências importantes deste segmento da categoria profissional que subsidiarão a revisão da Política Nacional de Combate à Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS comprometida com princípios do projeto ético-político profissional e, portanto, com ações que priorizam a dimensão político-pedagógica, associada a dimensão complementar de natureza legal-normativa.

Por fim agradecemos aos CRESS e às/aos profissionais que participaram da referida pesquisa pela contribuição nesse processo de apreender a complexidade da questão da inadimplência.

---

<sup>1</sup> No ano de 2010 foi constituído esse GT apenas com representantes conselheiras do CFESS. No 40º Encontro Nacional foi aprovada a constituição do GT com representações do CFESS e dos CRESS, o qual foi instituído pela Resolução CFESS nº 19, de 21 de abril de 2012.

## Sumário

N.	Item	Pg
	Lista de Tabelas.....	04
	Lista de Gráficos.....	04
	Apresentação.....	07
1	Situação e Motivos da Inadimplência.....	12
2	Perfil Sócio-familiar.....	17
2.1	Local de Moradia e Trabalho.....	17
2.2	Faixa Etária.....	18
2.3	Identidade de Gênero e Orientação Sexual.....	19
2.4	Pertença Étnico-Racial e Prática Religiosa.....	21
2.5	Composição e Rendimento Familiar.....	22
3	Formação e Titulação das/os Assistentes Sociais.....	26
3.1	Período e Modalidade da Conclusão do Curso de Graduação.....	26
3.2	Titulação em Curso de Pós-graduação.....	28
4	Relações e Condições de Trabalho.....	30
4.1	Atuação na Área.....	30
4.2	Vínculos Profissionais, Remuneração e Jornada de Trabalho.....	32
5	Atuação Profissional.....	37
5.1	Designação do Cargo Ocupado.....	38
5.2	Área de Atuação.....	38
5.3	Usuários com quem Trabalha.....	41
5.4	Atuação como Representante em Conselhos.....	42
5.5	Supervisão de Estágio.....	43
5.6	Dificuldades Encontradas no Trabalho.....	47
5.7	Conhecimento e Uso da Legislação Profissional.....	49
6	Relação com o Conjunto CFESS/CRESS.....	54
6.1	Participação na Vida do CRESS.....	54
6.2	Acesso às Informações Divulgadas pelos CRESS e CFESS.....	57
7	Participação Sócio-política.....	59
	Conclusão.....	62
	Referências Bibliográficas.....	64

### Lista de Tabelas

<b>N.</b>	<b>Título</b>	<b>Pg</b>
1	Negociações Realizadas e Participantes da Pesquisa por Estado.....	9
2	Identidade de Gênero.....	19
3	Conhecimento e Uso das Resoluções do CFESS.....	55
4	Participação em Eventos Nacionais Promovidos pelo CFESS.....	60
5	Militância em Movimentos Sociais.....	61

### Lista de Gráficos

<b>N.</b>	<b>Título</b>	<b>Pg</b>
1	Número de Habitantes do Município em que Trabalha.....	18
2	Idade das/os Respondentes.....	18
3	Orientação Sexual.....	18
4	Pertença Étnico Racial.....	21
5	Situação Conjugal.....	22
6	Número de Filhos.....	23
7	Pessoas Desempregadas na Família.....	24
8	Renda Familiar em Valores Brutos.....	25
9	Pessoas Dependentes da Renda Familiar.....	25
10	Tempo de Conclusão do Curso de Serviço Social.....	27
11	Conclusão do Curso de Serviço Social por Tipo de Instituição de Ensino Superior.....	27
12	Área de Maior Titulação.....	29
13	Participação nos Cursos de Especialização Organizados pelo CFESS e ABEPSS.....	30
14	Porque não Atua como Assistente Social.....	31
15	Jornada Semanal Total de Trabalho, Somando Todos os Vínculos.....	32
16	Rendimento Bruto Total de Todos os Vínculos em que Atua como Assistente Social.....	33
17	Natureza do Vínculo Empregatício.....	34
18	Forma de Ingresso no Vínculo Empregatício.....	35
19	Jornada Semanal de Trabalho no Vínculo Empregatício.....	36
20	Salário Bruto no Vínculo Empregatício.....	36

21	Área de Atuação.....	39
22	Usuários/a com Quem Trabalha.....	41
23	Representação em Conselhos de Direitos ou Políticas Sociais.....	43
24	Segmento Representado no Conselho.....	44
25	Supervisão de Estágio.....	45
26	Tempo de Exercício da Supervisão.....	45
27	Frequência com que Lê Livros/Artigos da Área de Serviço Social.....	46
28	Elementos que Dificultam a Atuação Profissional.....	47
29	Uso da Legislação para Respaldar o Trabalho Profissional.....	52
30	Participação nas Instâncias do CRESS.....	55
31	Participação em Eventos do CRESS nos Últimos Cinco Anos.....	56
32	Acesso ao Informativo Eletrônico (mailing) do CRESS.....	57
33	Acesso ao Informativo Eletrônico (mailing) do CFESS.....	58
34	Consulta ao Site do CRESS.....	58
35	Consulta ao Site do CFESS.....	59
36	Militância em Movimento/Organização Social.....	60
37	Natureza da Militância Sindical .....	62

## Perfil das/os Assistentes Sociais em Situação de Inadimplência que Buscaram os CRESS para Regularizar os Débitos

### Apresentação

O presente relatório resulta da pesquisa realizada em atendimento à demanda de assessoria apresentada pelo Conjunto CFESS/CRESS, por meio do “GT Inadimplência”<sup>2</sup>, com intuito de elaborar e realizar uma pesquisa para traçar o perfil das/os assistentes sociais em situação de inadimplência no Brasil que aderiram à Campanha Nacional do Conjunto CFESS/CRESS intitulada “A luta por um Serviço Social forte depende também de você – Regularize seus débitos junto ao CRESS”<sup>3</sup>.

Muitas são as possibilidades de realização de uma pesquisa quantitativa para identificar perfil de determinada parcela de uma categoria profissional. Aqui, optou-se por realizar uma pesquisa quanti-qualitativa, que possibilitasse reflexões de natureza crítico-dialética (Marx, 1978) e não permitisse recair no empirismo positivista e nem no idealismo (Netto, 2009; Behring & Boschetti, 2011), ou seja, que se desviasse das tentadoras análises fenomênicas do real.

O método de análise que fundamentou o processo da pesquisa é o método dialético-materialista que implica, nos dizeres de Netto (2009, p. 689) “(...) uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações”. Isso significa dizer que os dados quanti-qualitativos foram analisados buscando o que Lukács (1989, p. 29) designa como “ato indiviso do conhecimento”, que exige o esforço do pesquisador para conhecer a verdadeira objetividade de um fenômeno, de seu caráter histórico e de sua função real na totalidade social.

Do ponto de vista dos procedimentos metodológicos, considerando o objetivo da pesquisa (perfil de um grupo específico) e o universo de sujeitos (assistentes sociais em

---

<sup>2</sup> Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CFESS nº 19 de 27 de abril de 2012, composto por representantes dos CRESS e do CFESS. Pelos CRESS: Região Norte (CRESS/23ª/RO/ Seccional do AC – Idma do Nascimento Biggi), Região Nordeste (CRESS 18ª SE – Vera Núbia Santos), Região Centro Oeste (CRESS 8ª/DF – Handerson Clayson Lima Nunes), Região Sudeste (CRESS/17ª ES – Aline Fardin Pandolfi) e Região Sul (CRESS 11ª/PR – Rafael Garcia Carmona). Pelo CFESS: conselheiras Maria Elisa dos Santos Braga, Marinete Cordeiro Moreira, Raimunda Nonata Carlos Ferreira, Kátia Madeira e Esther Lemos.

<sup>3</sup> A campanha foi realizada entre 01 de abril a 30 de setembro de 2013. Sobre a Campanha, ver informações na página do CFESS: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/933> A Resolução CFESS 643, de 04 de março de 2013, que institui a Campanha está disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/resolucoes->

situação de inadimplência) desconhecido, a modalidade escolhida para obtenção de informações representativas foi o uso de amostragem não probabilística (não aleatória). Esta modalidade se justifica porque o universo de sujeitos (população-alvo da pesquisa) é homogênea (todos inadimplentes) embora possuam particularidades individuais (Laville & Dionne, 1999). Nesse tipo de pesquisa os sujeitos da pesquisa são definidos intencionalmente: nesse caso, interessava ao Conjunto CFESS/CRESS conhecer especificamente os Assistentes Sociais em Situação de Inadimplência que buscariam os CRESS para regularizar débitos, em resposta à campanha realizada.

Considerando que não se tinha disponível o número exato dos profissionais inadimplentes em cada CRESS, e que o acesso a eles se verificou bastante difícil e oneroso no tempo disponível para realização da pesquisa, foi construída no âmbito do GT a decisão de limitar o levantamento de perfil somente daqueles que buscassem os CRESS para solucionar seus débitos. Se, por um lado, esse procedimento reduziu significativamente os custos da pesquisa, por outro lado, os resultados obtidos possuem alguns limites que precisam ser explicitados:

- Não se pode falar de um perfil nacional de inadimplentes, mas de um perfil dos/as profissionais inadimplentes interessados na regularização de seus débitos, que buscaram os CRESS após a campanha e que aceitaram responder ao questionário, ou seja, não se trata de resultados que expressam a realidade nacional de todos os profissionais inadimplentes;
- Não foi possível estabelecer e assegurar uma amostragem representativa em todos os Estados, pois o número de profissionais respondentes foi excessivamente heterogêneo no âmbito dos Estados, conforme demonstra a tabela 1.

A tabela indica a elevada disparidade no quantitativo de participantes entre os Estados e seu significado percentual no total de profissionais que realizaram negociação com os CRESS para quitar os débitos, por Estado<sup>4</sup>. A disparidade entre os Estados não se explica pelo número desigual de inscritos em cada CRESS, pois Estados com número reduzido de inscritos apresentaram elevado número de participantes na pesquisa. Exemplo disso é que a maior incidência de participantes ocorreu no Mato Grosso Sul (285 respondentes, o que corresponde a 20,6% do total de 1382 participantes e 129,5% das negociações realizadas) e que possuía somente 2.480 assistentes sociais inscritos ativos

---

[e-portarias-cfess](#) O link com questionário eletrônico da pesquisa foi disponibilizado aos assistentes sociais no período de 01 de abril a 30 de novembro de 2013.

<sup>4</sup> O questionário da pesquisa foi disponibilizado para todas/os as/os profissionais que buscaram o CRESS em função da Campanha, ou seja, podem ter respondentes que procuraram o CRESS mas não efetivaram a negociação, o que não pôde ser captado pela pesquisa.

na data da coleta de dados. No outro extremo, o Estado de São Paulo, que tinha o maior contingente de inscritos ativos (28.548) registrou participação de apenas 05 profissionais, o que corresponde a 0,4% do total de respondentes e a 0,9% das negociações efetuadas pelo CRESS) no âmbito da Campanha do CFESS, conforme indica a tabela 1.

**Tabela 1 - Negociações Realizadas<sup>(1)</sup> e Participantes da Pesquisa por Estado<sup>(2)</sup>**

Estado	Inscritos Ativos – Set/2013	Negociações Realizadas (A)	Participantes da Pesquisa (B)	% de B/A
Alagoas – AL	3.257	64	20	31,5
Amapá – AP	690	106	13	12,2
Amazonas/Roraima - AM/RR	4.816	214	28	13,0
Bahia – BA	8.600	413	138	33,4
Ceará – CE	3.779	314	31	9,8
Distrito Federal – DF	1.438	Não informou	3	-
Goiás – GO	2.658	264	44	16,6
Espírito Santo – ES	4.332	461	72	15,6
Maranhão – MA	2.948	219	58	26,4
Mato Grosso – MT	2.486	Não informou	0	-
Mato Grosso do Sul – MS	2.480	220	285 <sup>(3)</sup>	129,5
Minas Gerais – MG	14.342	2.017	227	11,2
Pará – PA	4.677	129 <sup>(4)</sup>	37	28,6
Paraíba – PB	2.863	Não informou	10	-
Paraná – PR	6.601	416	91	21,8
Pernambuco – PE	3.966	113	49	43,3
Piauí – PI	2.059	98	10	10,2
Rio de Janeiro – RJ	14.210	305	12	3,9
Rio Grande do Norte – RN	3.390	Não informou	3	-
Rio Grande do Sul – RS	6.673	Não informou	41	-
Rondônia/Acre - RO/AC	2.282	61	24	39,3
São Paulo – SP	28.548	526	5	0,9
Santa Catarina – SC	4.360	263	14	5,3
Sergipe – SE	2.086	155	97	62,5
Tocantins – TO	2.004	142	70	49,2
<b>Total</b>	<b>135.545</b>	<b>6.500</b>	<b>1.382</b>	<b>21,6</b>

<sup>(1)</sup> Informação prestada pelos CRESS ao CFESS até 20/2/2014

<sup>(2)</sup> Informação coletada diretamente no questionário eletrônico acessado pelas/os assistentes sociais

<sup>(3)</sup> O MS registrou 65 participantes além das negociações realizadas, o que indica que estes assistentes sociais contataram o CRESS para negociar, tiveram acesso ao questionário, mas não efetivaram a negociação de quitação dos débitos

<sup>(4)</sup> Informação incompleta, segundo observação prestada pelo CRESS ao CFESS

A principal explicação para essa disparidade pode ser o grau de mobilização realizada pelos CRESS junto aos profissionais em situação de inadimplência para que os mesmos participassem da pesquisa. Outras causas podem ser a dificuldade no acesso ao questionário eletrônico, ou o próprio desinteresse profissional em participar. A tabela 1 mostra que os sete Estados com maior número de participantes na pesquisa (em relação ao total de participantes) foram, em ordem decrescente: MS (20,6%), MG (16,4%), BA (10%),

SE (7%), PR (6,6%), MA (5,2%) e TO (5,1%). Nos demais Estados, a participação correspondeu a menos de 5% do total.

Os dados fornecidos pelo CFESS, disponibilizados na tabela 1, mostram que 05 CRESS não enviaram as informações sobre as negociações realizadas (DF, RS, PB, RN, MT), o que não permite identificar o grau de participação de assistentes sociais que regularizaram os débitos nestes Estados. Em um Estado (PA) os dados são incompletos, mas foram contabilizados e em outro (MS) o número de profissionais participantes na pesquisa é superior ao quantitativo que realizou negociação para quitar os débitos. Entre os Estados que enviaram os dados, o que registra maior participação proporcional na pesquisa foi Sergipe, com 62,5% e o de menor participação foi São Paulo (Estado que concentra o maior número de assistentes sociais no Brasil), com insignificantes 0,9% de assistentes sociais participantes na pesquisa. O Rio de Janeiro, segundo maior colégio de assistentes sociais também registrou participação bastante reduzida de 3,9%. Isso significa que os resultados da pesquisa têm pouca significância para compreender o perfil de profissionais inadimplentes destes dois Estados.

Cabe ressaltar que mesmo com tais limitações de natureza metodológica, os resultados analisados e apresentados neste relatório possibilitam revelar as tendências sobre quem são as/os assistentes sociais que atenderam ao chamado do Conjunto CFESS/CRESS para regularizar seus débitos e, assim, valorizar e fortalecer as ações de suas entidades representativas. Os dados também mostram preciosas informações sobre suas condições de vida e de trabalho. Não se pode generalizar que se trata de um “perfil nacional dos profissionais inadimplentes”, mas se obteve dados interessantes, que mostram a tendência daqueles que vivenciam dificuldades para manter atualizado o pagamento das anuidades, mas que se mobilizaram para regularizar esta situação.

A pesquisa agregou indicadores quanti-qualitativos obtidos em duas fontes de dados. Os dados primários foram coletados por meio de questionário eletrônico<sup>5</sup>, acessado única e exclusivamente por assistentes sociais em situação de inadimplência que procuraram o CRESS e aceitaram responder voluntariamente a pesquisa. Os dados

---

<sup>5</sup> O questionário foi elaborado pela pesquisadora, professora Ivanete Boschetti, e transformado em survey eletrônico pela Odds&Actions - Inteligência Analítica, contratada diretamente pelo CFESS. Embora o GT CFESS/CRESS tenha apresentado uma primeira versão de questionário, baseado na pesquisa nacional realizada pelo CFESS em 2004, o questionário desta pesquisa foi completamente alterado em forma e substância, ou seja, sua construção lógica e formal não seguiu aquele de 2004, diante da natureza metodológica e objetivos diferenciados. Este questionário, portanto, foi elaborado pela pesquisadora, em diálogo com o GT. A pesquisa “Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional”, está disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas\\_edicaovirtual2006.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaovirtual2006.pdf)

secundários, complementares, foram obtidos a partir de análise documental de textos e legislações publicados pelo Conjunto CFESS/CRESS e bibliografia especializada.

O questionário eletrônico foi disponibilizado em um link específico, cujo acesso, restrito aos assistentes que procuraram os CRESS, se deu por duas formas: 1) Os CRESS repassaram o link aos profissionais no momento de negociação dos débitos; 2) Os CRESS repassaram ao CFESS os emails destes profissionais e o CFESS enviou email a estes profissionais indicando o link e solicitando sua adesão voluntária à pesquisa. No momento do acesso, os profissionais deveriam declarar se concordavam em responder o questionário, digitar o CPF (a fim de evitar duplicidade de acesso) e apor seu acordo ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) disponível na página da pesquisa, conforme Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. A pesquisa assegurou o anonimato dos respondentes.

Um total de 1.760 (100%) profissionais acessaram o questionário. Destes, 1.637 concordaram em participar da pesquisa (93,0%) e apenas 123 (7,0%) não concordaram, o que revela importante interesse dos profissionais em contribuir com a pesquisa do Conjunto CFESS/CRESS. Contudo, entre os que concordaram, o total de 1.382 digitou seu CPF e participou efetivamente da pesquisa, respondendo o questionário. Desse modo, o universo efetivo de participantes foi de 1.382 (100%) assistentes sociais, mas nem todos responderam todas as questões, de modo que o número de respondentes em cada questão variou ao longo do questionário<sup>6</sup>.

A exposição dos resultados da pesquisa, por meio deste relatório analítico, fundamenta-se, assim, nos dados empíricos e inferências estatísticas obtidas com o questionário eletrônico, mas busca explicar seu significado, tendo como postura teórico-metodológica os princípios de totalidade, historicidade e contradição, que fundamentam o método dialético-materialista e possibilitam o desvelamento da totalidade concreta (Marx, 1978). Isso significa dizer que, apesar de assentar-se em dados fornecidos diretamente pelos respondentes, não se trata de pesquisa que teve por objetivo compreender a representação dos sujeitos pesquisados acerca do real. A análise dos dados objetiva demonstrar quem são e qual é a condição de vida e de trabalho dos profissionais que estavam em situação de inadimplência e buscaram os CRESS para quitar seus débitos em 2013. Além de apresentar as informações objetivas fornecidas pelos sujeitos, a análise intenta situá-las no conjunto de determinações mais gerais da sociedade brasileira. Os

---

<sup>6</sup> O número de respondentes em cada questão está sinalizado no texto. Os números absolutos de cada questão aparecem antecidos de n. Ex (n=20)

resultados estão apresentados em sete itens que sintetizam as principais descobertas da pesquisa.

## 1. Situação e Motivos da Inadimplência

Sabe-se que a situação financeira é, seguramente, a principal razão que motiva a inadimplência. Em contexto de crise mundial do capital (Mészáros, 2009; Chesnais, 2012), agudiza-se em todos os países as dificuldades da classe trabalhadora, decorrentes do aumento de desemprego, redução de salários e endividamento (Boschetti, 2012). A pesquisa buscou, assim, conhecer mais detalhadas a realidade e as determinações objetivas para o elevado nível de inadimplência que atinge a profissão.

Uma primeira descoberta da pesquisa é que a inadimplência não constitui novidade para a maioria das/os profissionais, pois dentre aqueles (n=1.169), que responderam à questão sobre a incidência da situação de inadimplência, um percentual de 57,1% (n=668) já vivenciaram esta experiência anteriormente. Destas, um total de 26,4% vivenciou uma vez; 39,8% já estiveram inadimplentes por duas vezes, 20,1% por três vezes e 13,3% por mais de três vezes. Observa-se, assim, que para a maior parte das/os atuais inadimplentes, esta condição deixou de ser uma contingência. O mais grave é que entre estas, 28,7% negociaram a quitação com o CRESS mas não conseguiram realizar o pagamento. Somente 3,9% disseram que nunca procuraram o CRESS para negociar a quitação, o que demonstra o interesse da maioria das/os profissionais em regularizar a situação. O montante dos débitos é elevado, pois para 60,6% das/os assistentes sociais corresponde a duas anuidades ou mais, ou seja, indica que a inadimplência perdura por mais de dois anos.

A baixa renda (28,4%) e o desemprego (21,6%) são os principais motivos alegados para a inadimplência. O valor da anuidade do CRESS, considerado elevado, foi o motivo apresentado por 13,4% de profissionais e situação de doença na família foi indicado por 8,3%. Alguns assistentes sociais (7,9% ou n=91) disseram não ter recebido o boleto para pagamento em seu endereço, um número insignificante (1,1% ou n=13) considera não ser importante pagar a anuidade e 19,2% (n=220) de profissionais indicaram que os motivos foram outros. Embora os motivos alegados estivessem categorizados no questionário<sup>7</sup>, preferiram assinalar o item “outros” e especificar as razões sistematizadas a seguir em cinco categorias<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> A questão indicou as seguintes possibilidades de respostas objetivas: desemprego, baixa renda, doença na família, não recebeu o boleto em seu endereço; não considera importante pagar a anuidade, considera o valor da anuidade muito elevada, outro (especifique).

<sup>8</sup> Mantivemos no texto os motivos repetidos para mostrar sua incidência. A resposta de cada profissional está separada por ponto e vírgula e com redação original.

### **a) Dificuldades financeiras para assumir as despesas**

“quando o orçamento apertava, priorizava outras necessidades; outros compromissos; dei prioridade a outros pagamentos; salário em atraso; dificuldades financeiras; outras inadimplências; dificuldades financeiras: ser o provedor financeiro da família; motivo de doença e desemprego; muitas contas para pagar; atraso salarial; a instituição se propôs e não fez o pagamento; problemas financeiros e desemprego na família; rendimento insuficiente; é importante pagar a anuidade, considero o valor justo, no momento da dívida e atualmente encontro-me organizando minhas finanças, que também por motivos de doença na família, estamos passando por contenção de despesas e algumas acabamos adiando; imprevisto, usado para outro fim; desorganização financeira; atraso de salário, o que dificulta muito a organização financeira; tenho cardiopatia muito grave, hipertensão refratária e diabetes, gastando muito com medicação e ainda pago aluguel e uma filha estudando; estava com salário baixo e trabalho fora da cidade com muita despesas; acidente de carro com muitas despesas financeiras; desemprego do esposo, era a única provedora da casa; dificuldade financeira; dívidas; problemas financeiros permanentes; gastos financeiros elevados; no momento estou pagando o financiamento da graduação e não tive condições de regularizar o débito; comecei a pagar aluguel de moradia o que descontrolou os pagamentos; despesa maior que a receita; na época baixa renda; outros pagamentos; orçamento familiar apertado; desemprego do familiar (esposo); dificuldades financeiras; estive desempregada no ano de 2011 e quando consegui o emprego de novo, o salário inicial não era suficiente pois estava com um recém nascido; muitas dívidas; sem condições financeiras atualmente; estava com gasto alto - custeio do mestrado; precisei pagar outras contas muito urgente; irregularidade no recebimento de bolsa residência; questão financeira; falta de tempo e recurso financeiro; ser a responsável pelas despesas da família; outras prioridades; por morar sozinha e estar somente em um emprego ano passado não pude regularizar por valor elevado da anuidade e despesas fixas como alugueis e alimentação; problemas financeiros;; dificuldades financeiras; atraso pagamento salarial e a boleta não permitia pagar com atraso; problemas de acúmulo com outras dívidas e empréstimos atrasados; não priorização diante do volume de despesas correntes; falta de planejamento e dificuldades financeiras; atraso no salário; baixa renda e problemas de saúde; inconsistência de emprego; não conseguir pagar; não tive condições de pagar; devido problemas familiares, precisei mudar de residência, construir no terreno da família, adquirir móveis, como não estava planejado, obtive muitas dívidas; construção, doença e outros; atrasos salariais; município em falta com o pagamento; dificuldade financeira; inadimplência do órgão empregador (salário atrasado há cinco meses)”.

### **b) Desemprego e/ou não exercício da profissão**

“compromissos financeiros mais relevantes uma vez que não estou exercendo a profissão; na estava atuando na área; desemprego; por não estar atuando profissionalmente achei que já havia dado baixa; parei de atuar como assistente social desde 2005; por não trabalhar na área acabei esquecendo; não trabalho na área; não estou atuando na área; seleciono outras prioridades porque nunca atuei na área; fiquei desempregada, por um tempo grande e fiquei doente; estava de licença sem remuneração; não estava trabalhando na área no ano de 2012; por não estar trabalhando na área; não atuei sempre como assistente social; afastamento do trabalho; valor elevado para situação de quem não está atuando na área, deveria haver um valor diferenciado; vou começar a atuar como assistente social agora; nos anos passados foi o motivo de desemprego; desemprego, anuidade muito alta; não estar trabalhando na área e não ter informação de como cancelar a carteira provisoriamente; não estava atuando na área no período da inadimplência; por atuar como voluntária sem vínculo empregatício; desemprego; estava desempregada e o valor da anuidade elevado para o momento que estava atravessando; desemprego e baixa renda; não estou atuando; por não atuar na área desde 12/2011, considerei ser desnecessário pagar as anuidades, contudo, assumirei as anuidades em atraso para ficar quite com o CRESS; como nunca exerci a profissão achei que estava suspensa a anuidade; não sabia que tinha que cancelar caso não estivesse atuando; desemprego, doença, anuidade elevada e baixa renda; licença médica por longo período; não estou atuando na área; por não atuar acabei esquecendo; não estou atuando na área; ainda não estava atuando; afastamento do trabalho sem vencimentos; período de gestação sem trabalho em 2010; não exerço a profissão; além do valor ser elevado, fiquei desempregada, e tive que arcar com problemas de saúde na família”.

### **c) Relação com o CRESS e o CFESS**

“na última vez fui cobrada via judicial sem aviso de que estava com débito e me senti desrespeitada; valor elevado; falta de incentivo; por falta de informação, achei que se não estivesse atuando não precisava pagar; não acho o CRESS atuante no interior, não enxergo mudanças a nível municipal quando se recorre ao Conselho, e por tais motivos causa desmotivação, pago a anuidade por obrigação, além do salário não ser compatível com a anuidade; baixa renda e considero o valor da anuidade muito elevado, e fiquei desempregado 06 meses no ano em questão; não recebi os boletos no meu endereço mesmo estando atualizado e ao ligar para CRESS fui informada de um problema técnico

que seria regularizado e que não me causaria problemas como este agora, o contato para informações foi realizado tanto por telefone como pessoalmente, sendo que as informações eram as mesmas, pedindo para aguardar que seria resolvido e que não seria cobrado juros e multas; enviei um e-mail perguntando se havia a possibilidade de efetuar o pagamento em prestações mas não obtive respostas; falta de engajamento por parte do CRESS; não vejo retorno do que pago; além da renda que não é favorável, o valor é elevado; mesmo não tendo renda o CRESS recusou todo o tipo de justificativa para o cancelamento de minha inscrição em 2002 e manteve a cobrança todos estes anos sem que eu tivesse qualquer possibilidade de pagamento, assim não pude exercer a profissão todos estes anos devido a inadimplência; além de considerar alto o valor da anuidade nunca encontrei respaldo do CRESS para nenhuma das necessidades profissionais, não há cursos gratuitos, não há distribuição de material para os assistentes sociais e o valor está fora da realidade salarial do profissional do mercado, deveriam haver oficinas de atualização para os assistentes sociais e maior atendimento as demandas dos profissionais nas regiões; atrasei a data do pagamento, mandei email ao CRESS, pela página web, solicitando novo boleto e até o momento não recebi resposta; esqueci e não recebi cobrança 2012; como forma de protesto pela formação de profissionais por ensino não presencial; desestimula pagar algo sabendo que o CFESS faz campanha contra, haja vista que o valor a ser pago vem da educação a distância; não consigo identificar a atuação do CRESS; o valor é muito alto; como houve mudança de endereço do CRESS desde a última vez que paguei a primeira adesão e não tendo (nunca) recebido boleto no meu endereço até esta data, só agora consegui contato com o novo endereço do CRESS para então resolver a pendência, além disso, nunca ninguém do CRESS entrou em contato comigo no decorrer desses anos, haja vista, que tinham números dos meus telefones e também do meu endereço, portanto, no mínimo poderiam ter informado da pendência e com isso já termos resolvido essa questão, uma vez que, estou pagando 3 anos sem está atuando na área, gostaria que o CRESS nos mantivesse mais informados e não esperar que entremos em contato com os mesmos e só então descobrir que estamos em débito; estou em situação de inadimplência porque nosso CRESS fica em [...] e não tenho conhecimento dos custos e ganhos feito pelo CRESS até porque considero a anuidade altíssima; cobrança indevida, mas como não guardei o comprovante terei que pagar novamente; período em tratamento para transferência de um conselho para outro; considero valor elevado para a falta de assistência por parte do CRESS, não enviam boletim informativo das ações e só aparecem quando há algum evento festivo no município; desconheço o trabalho efetivo do CRESS; não recebi boleto;

---

<sup>9</sup> Estado do CRESS suprimido para evitar identificação da/o respondente.

descrédito com a entidade; falta de informação; foi feita uma confusão em relação aos anos, nem sabia que estava inadimplente, acredito que o trabalho do conselho é primordial; considero que não atuo como assistente social em minha ocupação atual, além disso, já mantive diversos contatos com o CRESS para regularizar minha situação, inclusive de mudança de Estado, mas não obtive retorno posterior, prometido no contato; injusto pela pouca atuação do CRESS no interior”.

#### **d) Descuido ou desatenção do/a profissional**

“esquecimento; falta de tempo para negociar; deixei passar e como não fui comunicada esqueci; descuido, por não estar atuando profissionalmente; perda de boleto; falta da minha parte; negligência; creio não ter dado a prioridade; falta de tempo para pagar as anuidades e esquecimento; esquecimento; esqueci de pagar; esquecimento; desorganização financeira; mudança de casa para reforma, não encontrei boleto; perco a data do pagamento e fico impedida de pagar pela internet ou caixa eletrônico, é mais uma questão de tempo para ir ao banco; descuido; não fui me interar sobre o pagamento; esquecimento; engano por ter achado que havia pago, fiquei em atraso somente numa parcela; perdi o prazo de pagamento e esqueci; é minha 1ª anuidade, paguei via net e não foi confirmado o pagamento pelo banco; descuido; o período de pagamento proposto coincide com um período do ano em que tenho várias outras contas para pagar, minha despesa familiar também é alta; falta de atenção; esqueci data do vencimento; esquecimento; descuido e desorganização financeira; descuido; esquecimento; mudança de município; esquecimento; vou deixando pra depois; esquecimento; achei que teria pedido dispensa mas não prestei atenção então estava inadimplente; esquecimento; fui contratada agora no mês de abril, não consegui pagar a anuidade ainda; falta de atenção e correria do dia a dia; esquecimento; esquecimento; não trabalho todos os meses do ano, acabava não pagando as anuidades referentes aos meses não trabalhados; a empresa onde trabalho se responsabilizou em realizar o pagamento, porém não fez; a de 2013 chegou logo, eu paguei achando que era a 2012 (falta de atenção); acúmulo de responsabilidades; esquecimento; esquecimento; um pouco de descuido talvez; esqueci do pagamento; fiz o pagamento na data, porém entrou com data programada e eu não percebi, quando vi um pagamento programado fui ao banco saber o que era, não souberam me informar, então cancelei o pagamento, e só soube este ano que não foi pago; desatenção; esquecimento; falta de prioridade; em 2011 esqueci de pagar uma parcela, em 2012 também esqueci de negociar antes de encerrar o ano; falta prioridade infelizmente; tive um pouco conturbado financeiramente, mas realmente tive oportunidade de pagar mas acabei não dando

prioridade, nem sei nem quantas anuidades são; não lembro; esqueci o último mês do boleto”.

### **e) Problemas pessoais e familiares**

“a doença do meu pai, faleceu fiquei no chão; motivos pessoais; morte do meu pai e doença na família; pai portador de câncer; todas as inadimplências foram frutos de problemas pessoais (calote, separação e posterior divórcio) e de saúde; doença na família; desemprego de familiar; separação; desemprego na família; dificuldades financeiras - esposo estava desempregado; problemas financeiros na família; despesas com filhos, não recebo ajuda do pai deles; doença pessoal; pessoais: saúde e trabalho”.

As informações permitem compreender as diversas dificuldades vivenciadas cotidianamente que levam à inadimplência e mostram que nem todas são econômicas. Aquelas relativas à relação com o Conjunto CFESS/CRESS apontam elementos a serem considerados na Política de Fiscalização e contato com as/os profissionais. A inadimplência em decorrência do não exercício profissional poderia ser evitada com o cancelamento da inscrição.

## **2. Perfil Sócio-familiar**

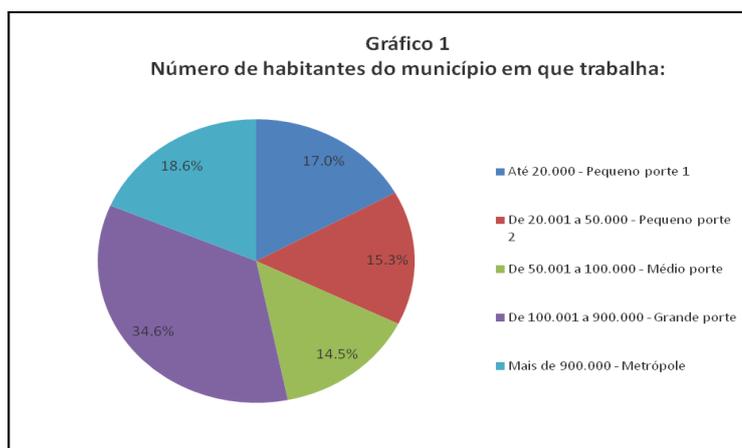
O perfil sócio-familiar apresenta algumas informações sobre condições de moradia, composição e renda familiar das/os assistentes sociais participantes da pesquisa.

### **2.1. Local de Moradia e Trabalho**

Entre os 1.382 assistentes sociais que participaram da pesquisa, distribuídos nos diversos Estados brasileiros, conforme já indicado anteriormente, a maioria (n=750 ou 54,3%) trabalha no interior e um total de 632 (45,7%) reside na capital<sup>10</sup>. Do total, temos que um terço (n=478 ou 34,6%) trabalha em municípios de grande porte, enquanto os demais estão distribuídos em municípios de porte variado: 235 (17%) estão em municípios de pequeno porte 1 (um); 211 trabalham em municípios de pequeno porte 2 (dois); 201 (14,5%) em municípios de médio porte e 257 em metrópoles com mais de 900 mil habitantes, conforme gráfico 1:

---

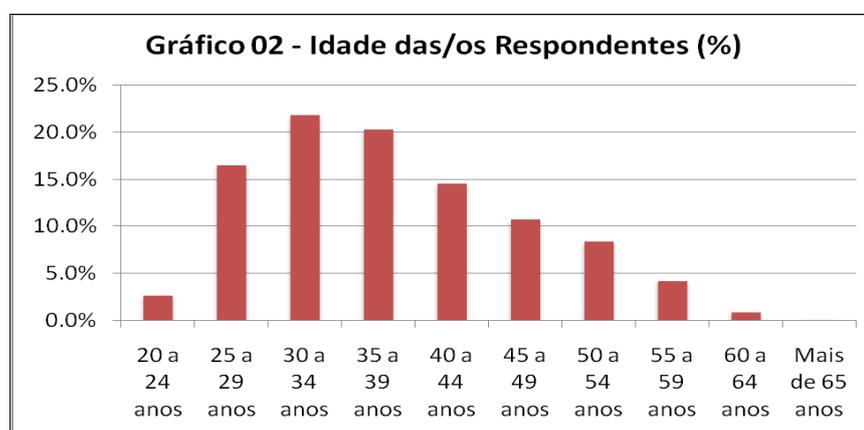
<sup>10</sup> Obviamente, este resultado deve ser relativizado e compreendido no contexto apontado das disparidade nas respostas, pois em Estados com elevado número de profissionais residentes nas capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro e outras, o número de respondentes foi bastante reduzido.



O gráfico 1 mostra que uma parcela significativa (46,8%) de profissionais em situação de inadimplência que respondeu a pesquisa trabalha majoritariamente em municípios com menos de 100 mil habitantes, em sua maioria no interior dos Estados, o que sinaliza a necessidade de interiorização das ações do Conjunto CFESS/CRESS. Este dado, agregado à informação que 79,5% dos respondentes residem no local em que trabalham, mostra que há que se pensar estratégias de descentralização das ações preventivas de fiscalização, conforme estabelece a Política Nacional de Fiscalização, de modo a possibilitar a estes profissionais ter maior contato cotidiano com o Conselho.

## 2.2. Faixa Etária

Os profissionais participantes da pesquisa são predominantemente jovens e estão entre 25 e 39 anos (58,7% ou n=783). Somente 2,6% (n=35) possuem menos de 25 anos e 38,7% (n=518) estão acima de 40 anos. Estas informações indicam que a inadimplência atinge de modo mais significativo as/os jovens trabalhadoras/es que apresentam maiores dificuldades de ingresso no mercado de trabalho e recebem menores salários. O gráfico 2, apresentado a seguir, detalha a faixa etária das/os 1.336 respondentes desta questão.



### 2.3. Identidade de Gênero e Orientação Sexual

Seguindo tendência já conhecida no âmbito do Serviço Social e apontada em diversas pesquisas, as profissionais que participaram da pesquisa são do sexo feminino (n=1266 ou 94,7% do total de 1337 respondentes), sendo esta a identidade de gênero predominante, mas não exclusiva. Um total de 63 profissionais (4,7%) se identificou como sendo do gênero masculino, outros três (0,2%) se declararam travesti e 05 (0,4%) se identificaram como sendo transexual feminino. Nenhum/a participante se identificou como transexual masculino, conforme tabela 2 abaixo.

**Tabela 2 - Identidade de Gênero**

Opções de resposta	%	N.
Masculino	4.7	63
Feminino	94.7	1266
Travesti	0.2	3
Transexual Masculino	0.0	0
Transexual Feminino	0.4	5
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>1337</b>

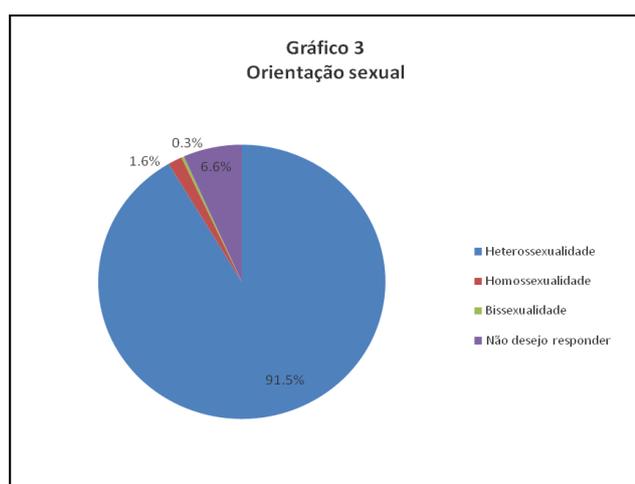
Ainda que os dados apontem a predominância do gênero feminino, considera-se um avanço o reconhecimento, na pesquisa, da identidade de gênero travesti e transexual, uma vez que a identidade de gênero, conforme Resolução CFESS n. 615, de 8 de setembro de 2011, citando os Princípios de Yogyakarta<sup>11</sup>, é compreendida como a “experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos” (Princípios de Yogyakarta, 2006)”.

Tal reconhecimento legal, teórico e político, é imprescindível como uma mediação na luta contra todas as formas de exploração e opressão de gênero e identidade sexual, que se materializa no não reconhecimento de direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). A resolução acima citada, que “dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional” constitui enorme avanço no campo dos direitos humanos e materializa os princípios do Código de Ética do/a Assistente Social.

<sup>11</sup> Todas as Resoluções publicadas pelos CFESS citadas neste relatório estão disponíveis em [http://www.cfess.org.br/legislacao\\_resolucao.php](http://www.cfess.org.br/legislacao_resolucao.php)

O reconhecimento dos direitos da população LGBT e a luta contra todas as formas de violência e opressão é uma luta cotidiana, pois as perversas formas de opressão também inibem o direito de expressar o amor entre pessoas do mesmo sexo. Ainda predomina nesta sociabilidade burguesa a heterossexualidade compulsória, o que também ajuda a explicar os reduzidos índices de pessoas que ousam declarar sua orientação sexual.

Na pesquisa, o percentual de profissionais que preferem não identificar sua orientação sexual (n=88 ou 6,6% do total de 1337 respondentes) é superior aos que identificam sua orientação sexual voltada para a homossexualidade e/ou bissexualidade (n=26 ou 1,9%), o que pode suscitar a hipótese que estes podem se sentir constrangidos/as de identificar sua orientação sexual, se ela não estiver no campo da heterossexualidade. O gráfico 3 expressa a orientação sexual declarada pelas/os participantes da pesquisa:

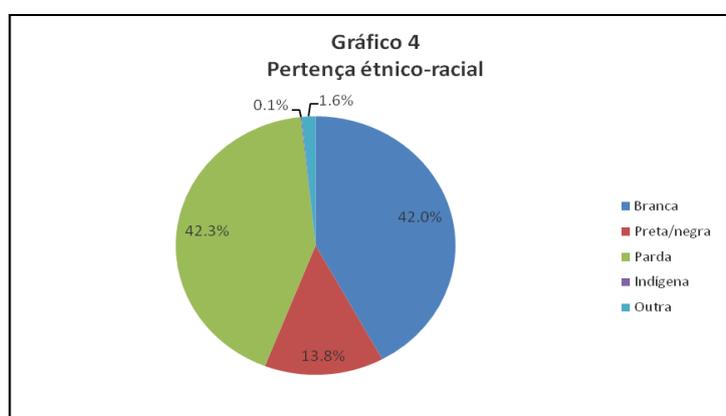


A Campanha do CFESS “O Amor Fala Todas as Línguas. Assistentes Sociais na Luta contra o Preconceito” (2006), bem como a Resolução CFESS n. 489/2006, de 03 de junho de 2006, ao estabelecer “normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social”, são instrumentos de luta contra o preconceito, e são também um chamamento ao direito à livre expressão do amor, pois “toda maneira de amor vale amar” e requer reconhecimento e reverência coletiva, como afirma o CFESS Manifesta pelo Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, de 29 de agosto de 2010<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> Todos os CFESS Manifesta citados neste relatório estão disponíveis em [http://www.cfess.org.br/publicacoes\\_manifesta.php](http://www.cfess.org.br/publicacoes_manifesta.php)

## 2.4. Pertença Étnico-Racial e Prática Religiosa

A desigualdade racial também constitui uma das expressões da questão social mais candentes da sociabilidade burguesa brasileira, marcada por uma cultura patrimonialista, racista, patriarcal, sexista e homofóbica. De acordo com os dados da PNAD/IBGE (contínua), 51% da população são formados por negros (pretos e pardos) e entre as/os 1337 respondentes da questão referente à pertença étnico-racial, um total de 751 (56,1%) declarou ser preta/negra ou parda, contra 562 (42%) que se declararam brancas, conforme mostra o gráfico 4 a seguir:



Apesar de reconhecida legalmente como crime inafiançável, a discriminação racial, alimentada pela desigualdade econômica, social e racial, faz com que o Brasil, constituído pela maior população negra depois da Nigéria<sup>13</sup>, seja um dos campeões na violação de direitos da população negra. Dados da PNAD 2012, sistematizados pelo Observatório da População Negra<sup>14</sup>, revelam que os negros representam apenas 20% dos brasileiros que ganham mais de dez salários mínimos e constituem somente 20% daqueles que fazem pós-graduação e 13% da população negra com idade a partir de 15 anos ainda são analfabetos. Superar todas as formas de preconceito, opressão e exploração constituem princípios e diretrizes que balizam o Projeto Ético Político Profissional e orientam a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS.

Quanto à religião, entre 1163 respondentes, 87,6% responderam que seguem uma religião, enquanto somente 12,4% disseram que não. O percentual de quem a pratica regularmente é elevado e corresponde a 75,8% enquanto 24,2% informaram que não a

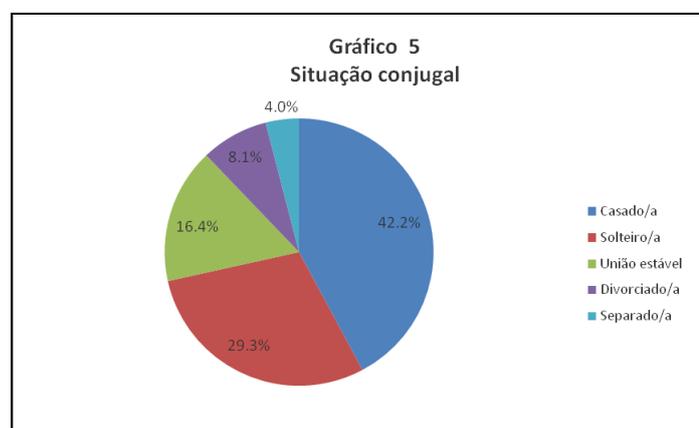
<sup>13</sup> Cf. CFESS Manifesta Dia Nacional da Consciência Negra. 29 de novembro de 2011. Disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011\\_consciencia\\_negra\\_SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_consciencia_negra_SITE.pdf) Acesso em 20 de março de 2014

<sup>14</sup> Disponível em <http://www.observatoriodonegro.org.br/> Acesso em 04 de abril de 2014

praticam. Predomina a prática da religião católica (56,7% ou n=660), seguida pela evangélica (23,2% ou n=270), espírita (10,9% ou n=127), evangélica pentecostal (5,2% ou n=60), candomblé (0,8% ou n=9), umbanda (0,7 ou n=8), budista (0,3% ou n=4), islamismo (0,1% ou n=1), judaísmo (0,1% ou n=1). Um total de 23 respondentes (2%) indicaram que seguem outra religião, mas não informaram qual. Os dados são consoantes com as informações do Censo 2010, que mostrou ser a população evangélica a segunda maior do país e a que mais cresceu entre 2000 e 2010, tendo passado de 15,4% da população brasileira para 22,2%<sup>15</sup>.

## 2.5. Composição e Rendimento Familiar<sup>16</sup>

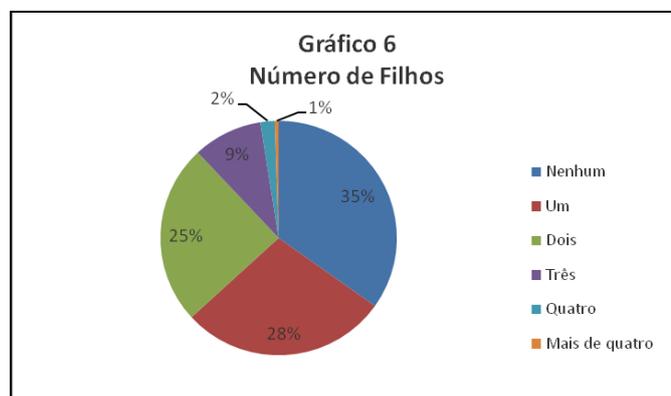
Quanto à situação conjugal, entre as 1326 respondentes, predomina a condição de casado/a, que corresponde a 42,2% (n=559), enquanto as/os solteiras/os correspondem a 29,3% (n=388), as/os que vivem em união estável correspondem a 16,4% (n=218) e divorciadas e separadas/os somam 12,1% (n=161). As/os respondentes solteiras/os, separadas/os e divorciadas/os totalizam 41,4% (n=549) do total, enquanto aquelas que vivem em união conjugal correspondem a 58,6%, percentual bem próximo dos índices nacionais apontados pela PNAD 2012, que indicou que 57,1% dos/as brasileiros/as são casados/as ou vivem em união estável. O gráfico 5 expressa a condição familiar.



Dentre as/os assistentes sociais participantes da pesquisa, a maioria (89,1%) reside com outras pessoas e somente 10,9% (n=144) moram sozinhas/os, sendo que 17% residem com uma pessoa, 25,4% residem com duas, e 57,6% profissionais residem com

<sup>15</sup> Cf. IBGE, Censo Demográfico 2010. Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia/default\\_caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/default_caracteristicas_religiao_deficiencia.shtm)

três pessoas ou mais. Neste universo, a maioria (65,2%) possui filhos, sendo que destas, 28,4% possuem apenas um filho. É bastante significativo a percentagem de quem não possui nenhum filho (34,8%), conforme revela o gráfico 6:



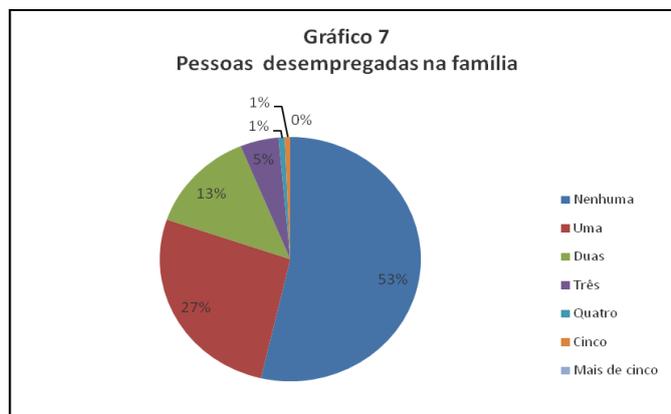
O desemprego é uma realidade presente no cotidiano familiar das/os assistentes sociais participantes da pesquisa. Das 1175 profissionais que responderam esta questão, 545 (47%) declararam que uma ou mais pessoas que residem com a/o profissional estão desempregadas, enquanto essa realidade não se apresenta em 53% das famílias. Sabe-se que a situação de desemprego no Brasil é estrutural, e embora os dados do IBGE/PNAD Contínua indiquem uma taxa de desocupação de apenas 7,4% no último trimestre de 2013<sup>17</sup>, as análises críticas e com perspectiva totalizante apontam as limitações desses dados que não consideram a real condição da classe trabalhadora que sobrevive sem trabalho estável e submetida a relações precarizadas (Braga, 2012). Conforme dados do DIEESE, o desemprego em 2013 atingiu 10,3% da PEA<sup>18</sup>, mas a percentagem de trabalhadores com relações precarizadas, sem contrato estável de trabalho e baixos rendimentos historicamente vem oscilando entre 45% e 51% da PEA, conforme aponta o estudo de Silva (2012). Isso significa que o desemprego “medido” pelo desemprego aberto esconde uma parcela significativa da classe trabalhadora submetida a trabalhos precarizados, em relações informais, baixos salários, mas que são contabilizados como “empregados”.

O gráfico 7 detalha o número de pessoas desempregadas na família entre as/os respondentes da pesquisa

<sup>16</sup> Neste relatório a composição familiar é abordada em sentido amplo e contempla todas as pessoas que residem na mesma casa.

<sup>17</sup> Cf. Dados disponíveis na página eletrônica do IBGE em <http://www.ibge.gov.br/home/> Acesso em 10 de abril de 2014

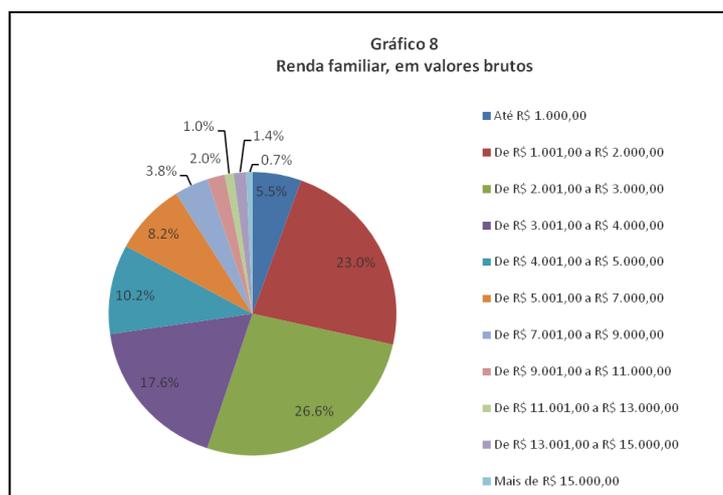
<sup>18</sup> Dado disponível em <http://www.dieese.org.br/analiseped/analMET.html> Acesso em 10 de abril de 2014



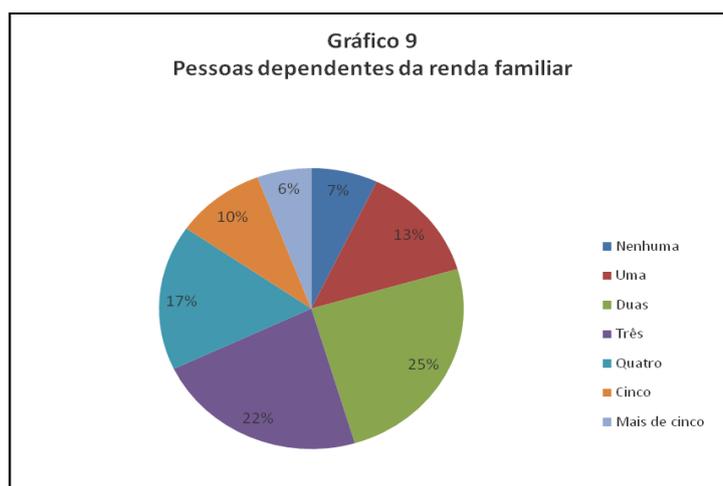
A vivência de condições precarizadas de trabalho na família, sem dúvida, é uma das determinações da inadimplência, e não se revela apenas na condição de desemprego. A instabilidade na percepção dos rendimentos também é uma realidade, já que em 25,2% dos casos nenhuma outra pessoa da família possui rendimento estável, ou seja, entre 1175 respondentes, um total de 296 profissionais são responsáveis pela totalidade dos rendimentos familiares.

A renda familiar (em valores brutos) destacada pelas/os participantes (1306 respondentes na questão) é bastante reduzida. O maior estrato (26,6%) possui renda familiar entre R\$ 2.001,00 e R\$ 3.000,00, o que corresponde à faixas de 2,7 a 4,1 salários mínimos<sup>19</sup>. A maioria (55,18% ou 721 respondentes) se situa com rendimento familiar abaixo de R\$ 3.000,00; enquanto 36% (n=470) está na faixa intermediária entre R\$ 3.001,00 e R\$ 7.000,00 e somente 8,9% (n=115) possuem renda familiar acima de R\$ 7.001,00 em valores brutos, conforme detalha o gráfico 8 a seguir:

<sup>19</sup> Valor do SM em novembro de 2013, quando a coleta de dados foi encerrada: R\$ 724,00



Conforme resposta das 1306 participantes, a renda familiar indicada no gráfico 8 destina-se à manutenção de 03 ou mais pessoas na maioria das famílias, conforme revela o gráfico 9:



Entre as pessoas dependentes da renda familiar, as/os profissionais indicam a presença de pessoas idosas em 25,6% dos casos (n=334), sendo 01 idoso/a em 248 famílias e 02 idosos/as em 79 famílias. Em número bem menor, também registram a presença de pessoas com deficiência, em 62 famílias (4,8% dos casos), sendo que uma família possui duas pessoas com deficiência sob dependência da renda familiar.

As crianças e jovens com menos de 18 anos estão presentes em 58,4% (n=758) das famílias de 1.298 profissionais que responderam esta questão. Nestas famílias, 54,9% (n=417) possuem uma pessoa abaixo de 18 anos sob dependência, enquanto 34,5% (n=262) possuem duas e outros 10,6% possuem três ou mais crianças e jovens com menos de 18 anos sob dependência.

Em síntese, o perfil sócio-familiar das/os assistentes sociais participantes desta pesquisa é de um grupo majoritariamente feminino, negras/pretas ou pardas, heterossexuais, casadas, com filhos, integrantes de famílias com baixo rendimento, importante índice de desemprego entre os que vivem na mesma residência, que possuem crianças, jovens e pessoas idosas sob sua dependência, e que praticam regularmente uma religião, sobretudo católica e, em seguida, evangélica. São, portanto, mulheres que lutam para assegurar a sua reprodução e de sua família, em um contexto de degradação dos direitos sociais em contexto de crise do capital (Boschetti, 2012). Podemos dizer que cada vez mais se consolida a tendência de recair sobre a mulher o peso de sua sobrevivência e dos seus/suas – filhos/as, pais, mães, companheiros, companheiras. Sobretudo porque esta pesquisa se realiza em uma profissão predominantemente feminina, mais do que nunca podemos afirmar, com base nos dados aqui apresentados do perfil sócio-familiar, que “a precarização tem rosto de mulher” (Assunção, 2013).

### **3. Formação e Titulação das/os Assistentes Sociais**

Um dos objetivos da pesquisa foi compreender a condição da formação profissional das/os assistentes sociais em situação de inadimplência que procuraram os CRESS para renegociar seus débitos. Os resultados estão condizentes com a história de uma profissão que vem sofrendo acelerado processo de crescimento, tendo saltado de 70 mil profissionais em 2006 para 135 mil ao final de 2013 (cf. tabela 1), devido à expansão desmesurada provocada pela contrarreforma do ensino superior no Brasil (Behring, 2003), agudizada desde a aprovação da LDB em 1996 e já amplamente denunciada pelo CFESS, especialmente no documento “Sobre a Incompatibilidade entre Graduação à Distância e Serviço Social”<sup>20</sup>.

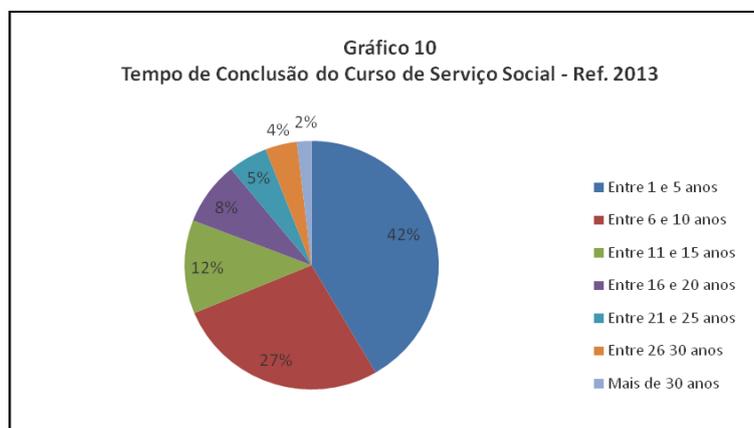
#### **3.1. Período e Modalidade da Conclusão do Curso de Graduação**

A expansão dos cursos, presenciais e à distância, vem provocando um processo de renovação dos quadros profissionais, que se expressa nos dados desta pesquisa. Entre as 1291 respondentes desta questão, o maior estrato (42%), que corresponde a 537 assistentes sociais, concluiu o curso há menos de 5 anos. Tendo o ano de 2013 como referência, isso significa que estes profissionais concluíram seu curso entre 2009 e 2013.

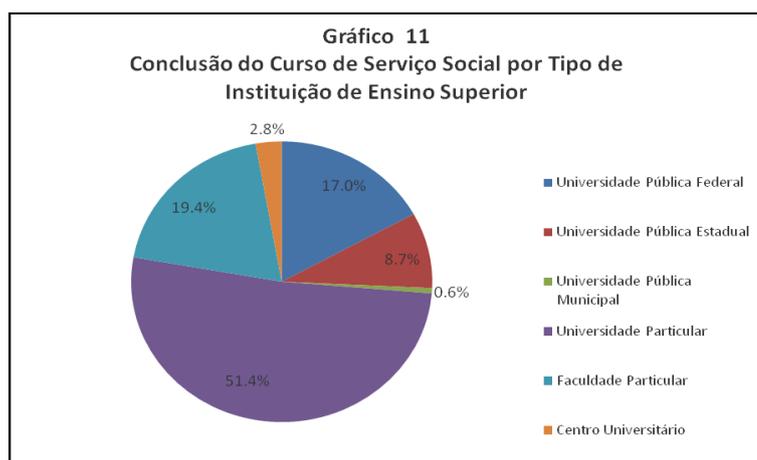
---

<sup>20</sup> O documento foi publicado originalmente em 2010 e sua segunda edição atualizada foi republicada em 2011, e está disponível na página eletrônica do CFESS: [http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas\\_edicaovirtual2006.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaovirtual2006.pdf)

Estes dados, somados ao percentual de 27% que concluíram entre 6 e 10 anos nos mostra que 69% dos profissionais em situação de inadimplência estão, ainda, no início de suas carreiras, marcadas pelas dificuldades determinadas pela precarização do trabalho e da formação. O gráfico 10 detalha estas informações:



A maioria destas/es profissionais concluiu seus cursos no ensino presencial (87,5%), embora já se observe um percentual importante de 12,5% (n=161) que realizaram sua formação no ensino à distância. Seguindo a tendência nacional de concentração de matrículas em instituições privadas, que responde por 5.140.312 (73%) das 7.037.688 de matrículas na graduação presencial brasileira em 2012<sup>21</sup>, as/os participantes da pesquisa concluíram seu curso, majoritariamente (73,6%) em instituições privadas, enquanto 26,4% o fizeram em instituições públicas, conforme gráfico 11 a seguir:



<sup>21</sup> Informação divulgada pelo MEC e publicada pela Agência Brasil, disponível em <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-09-17/atualizada-censo-revela-crescimento-do-numero-de-matriculas-no-ensino-superior-em-2012> Acesso em 16 de abril de 2014

A inserção de jovens no ensino superior no Brasil ainda é bastante limitada, apesar do crescimento ocorrido no último decênio em função da expansão, sobretudo, do ensino privado e à distância. Conforme o Censo do Ensino Superior, o percentual de jovens entre 18 e 24 que frequentava ou havia concluído o ensino superior de graduação em 2011 passou de 7,1%, em 1997 para 17,6%, em 2011<sup>22</sup>. Apesar desse crescimento, ainda temos, portanto, menos de 20% dos jovens nessa faixa etária com acesso ao ensino superior em nosso país, o que constitui um importante elemento de desigualdade social que se reproduz no trabalho profissional. Por outro lado, este pífio crescimento está inserido na contrarreforma do ensino superior, que subsidia a expansão privada por meio do Prouni, que expande cursos nas universidades públicas por meio do Reuni, sem as correspondentes e necessárias condições de ofertas, que empobrece o ensino, por meio do estímulo de sua oferta à distância sem qualidade e quebra a fundamental indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Lima, 2007; Braz & Rodrigues, 2013).

A realização de curso em instituição privada pelas/os profissionais é, portanto, determinada sobremaneira pela oferta concentrada de ensino superior no país em instituições privadas, que totalizam 88% das instituições, contra apenas 12% de instituições públicas, conforme Censo do Ensino Superior já citado. Não se pode, assim, descolar o avanço de profissionais formados em instituições privadas e na modalidade à distância no âmbito do Serviço Social, destas determinações mais gerais, que constituem uma estratégia do capital para avançar em novos nichos de acumulação.

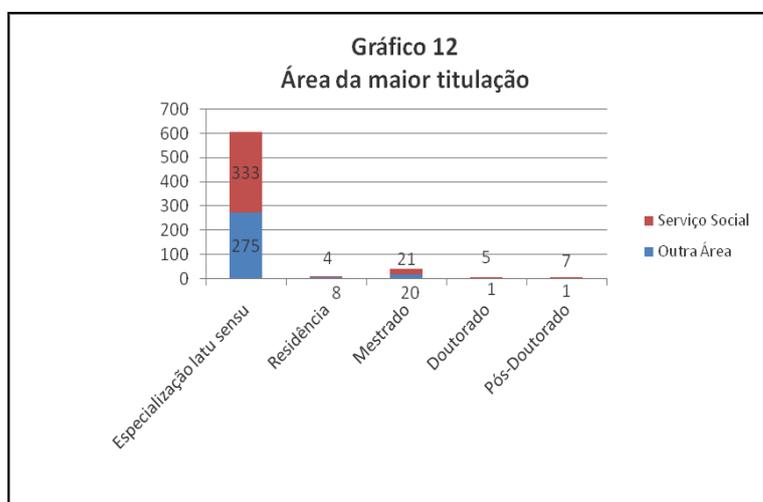
### 3.2. Titulação em Curso de Pós-graduação

No momento de realização da pesquisa, 246 profissionais (19,3%) declararam estar realizando algum curso de pós-graduação. Destes, 87% estavam cursando uma especialização *lato sensu*, 1,65% faziam residência, 7,3% estavam cursando mestrado, 2% estavam em doutoramento e outros 2% declararam estar fazendo pós-doutorado. Também é bastante significativa a percentagem de profissionais que já concluíram algum curso de pós-graduação. Num universo de 1291 respondentes a esta questão, 675 (52,3%) declararam já ter um diploma de pós-graduação, assim distribuído: especialização *lato sensu* (608 ou 90%); residência (12 ou 1,8%); mestrado (41 ou 6%); doutorado (06 ou 0,9%); pós-doutorado (08 ou 1,2%). Quanto à área do curso, a pós-graduação em outras áreas predomina na residência enquanto nas demais modalidades predominam cursos na

---

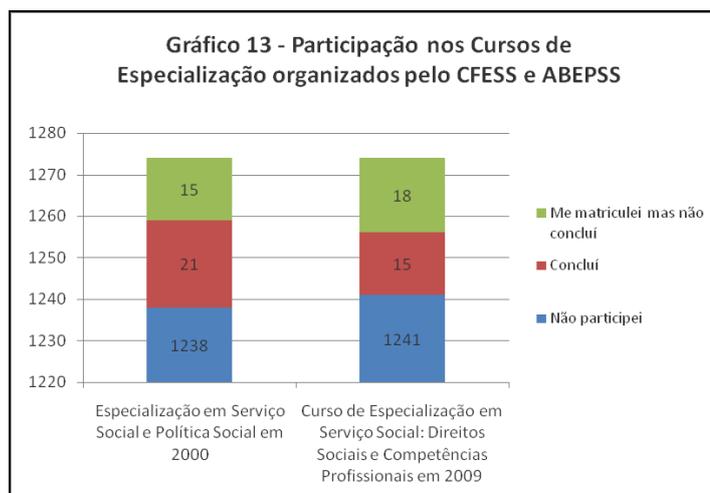
<sup>22</sup> Cf. Censo do Ensino Superior. Resumo Técnico. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior/resumos-tecnicos> Acesso em 16 de abril de 2014

área de Serviço Social. Mas é bastante significativa a participação em cursos de outras áreas nas especializações e nos mestrados, conforme revela o gráfico 12:



Observa-se que a principal modalidade de curso de pós-graduação cursada é a especialização, com distribuição quase equitativa entre aquelas da área do Serviço Social e outras áreas. Esta informação reforça a análise que as possibilidades de acesso aos cursos de pós-graduação, assim como os de graduação, são determinadas em grande medida pela disponibilidade de oferta no mercado. Enquanto os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) ofertam vagas reduzidas, e em sua maioria nas universidades públicas sediadas nas capitais, os cursos *lato sensu* são pagos, ofertados em sua maioria pelas instituições privadas, com maior número de vagas, e ofertados em instituições sediadas também no interior, onde residem a maior parte das/os profissionais, o que amplia a possibilidade de acesso, ainda que sob forma mercantilizada.

Com intuito de se contrapor a esta tendência, o CFESS e a ABEPSS ofertaram dois Cursos de Especialização *Lato Sensu* na modalidade à distância, a um custo bastante reduzido em relação àqueles disponíveis no mercado, por meio de convênio com a Universidade de Brasília (UnB). O primeiro teve início em 2000 na área de Serviço Social e Política Social e o segundo começou em 2009 na área de Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Entre os/as profissionais participantes da pesquisa, contudo, poucos se envolveram com estas iniciativas: somente 36 no primeiro curso e 33 no segundo, e um número ainda menor concluiu os cursos, conforme detalha o gráfico 13:



As principais tendências sobre formação e titulação entre as/os assistentes sociais em situação de inadimplência que negociaram seus débitos revelam que estão formadas/os há menos de 10 anos, em cursos presenciais ofertados por instituições privadas. Uma parcela significativa já realizou ou está realizando um curso de pós-graduação, com ênfase em cursos de especialização *lato sensu*, o que mostra o esforço em buscar maior titulação e qualificação. Um número bastante reduzido participou dos Cursos organizados pelo CFESS e ABEPSS.

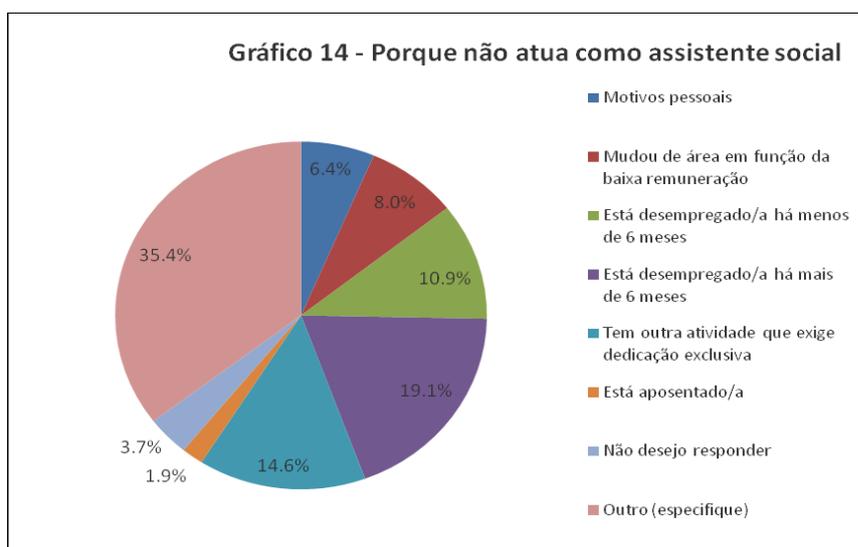
#### 4. Relações e Condições de Trabalho

Quanto às condições e relações de trabalho das/os assistentes sociais participantes da pesquisa, buscou-se compreender elementos essenciais que pudessem revelar algumas determinações objetivas que expliquem o elevado número de profissionais inadimplentes. As dificuldades relativas às condições e relações de trabalho, sobretudo o desemprego, seguido pelas baixas remunerações, são as principais causas da inadimplência.

##### 4.1. Atuação na Área

Inicialmente, a pesquisa buscou saber se as/os profissionais atuam como assistentes sociais. Entre as/os 1271 profissionais que responderam a questão, a maior parte (70,3% ou n=894) atua na área e aproximadamente um terço das/os respondentes (29,7% ou n=377) informou que não atua. Os motivos indicados para não atuar são apresentados no gráfico 14 e revelam que um terço (30%) não atua em decorrência de desemprego, sendo que em 19,1% das situações o desemprego é superior a 6 meses, o que corrobora as estatísticas mundiais de que o desemprego de longa duração é um das principais características da crise do capital (Chesnais, 2012). Outros motivos alegados e

apresentados no gráfico 14 são: exercício de outra atividade que exige dedicação exclusiva (14,6%); mudança de área em função de baixa remuneração (8%); motivos pessoais (6,4%) e aposentadoria (1,9%). Um percentual de 3,7% das respondentes não quiseram indicar os motivos e 35,4% assinalaram outros motivos para não atuar na área.



As/os 35,4% de respondentes que assinalaram “outro” motivo, apresentaram diversas alegações, que podem ser agrupadas em diferentes ordens de motivos. Um primeiro grupo de motivos alegados é falta de oportunidade de trabalho na área, decorrentes de causas diversas: ausência de vagas na cidade em que reside; dificuldade de conseguir emprego como assistente social; inexistência de concurso na área; vagas existentes oferecem remuneração muito baixa; contratação precisa de indicação política; exigência de experiência anterior; exigência de qualificação em pós-graduação. Outro grupo de motivos alegados para não atuar é o exercício de atividades que não demandam o diploma de assistente social: exercício de cargo comissionado; reestruturação interna na empresa e deslocamento para realização de atribuições não exclusivas; atuação como técnica/o de nível superior em atividades gerais; atuação como técnica/o de nível médio; realização de concurso para nível médio pois o salário era maior que o de assistente social; atuação como técnica/o social. Um terceiro grupo de motivos é de ordem pessoal: afastamento do emprego por doença, sem direito à licença médica; afastamento do emprego para cuidar de pessoa doente na família; licença maternidade; preparação para concurso público; proximidade da aposentadoria.

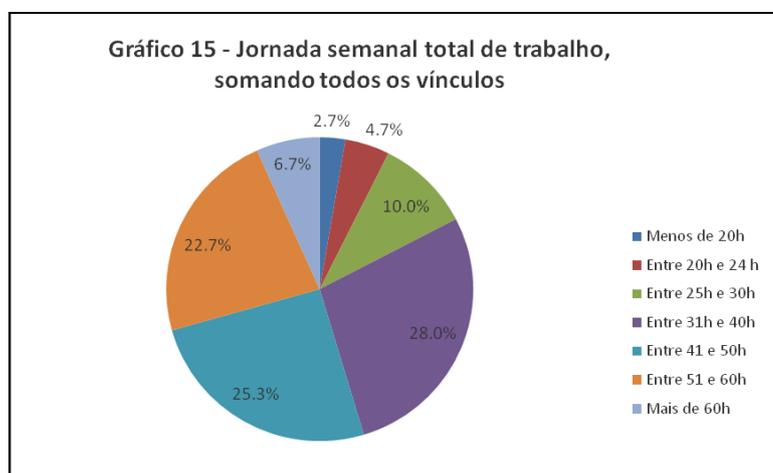
Chama atenção que algumas respostas indicaram que não atuam como assistentes sociais porque estão em exercício da docência, o que revela uma compreensão

equivocada, mas recorrente no Serviço Social, que atuar no campo da formação de futuros assistentes sociais não é exercer a profissão. Também requer maior acompanhamento dos CRESS o exercício de atividades de nível superior em cargos de designação genéricos, mas que exigem o diploma e o registro profissional. Entre as respostas, um único caso alegou como motivo inexistência de fiscalização do CRESS em seu Estado, o que teria como implicações a existência de profissionais de outras áreas atuando como assistentes sociais, e ocupando vagas que deveriam ser ocupadas por estes profissionais.

Tais informações revelam que aproximadamente 30% das/os profissionais inadimplentes não atuam na área e, portanto, poderiam solicitar o cancelamento de sua inscrição no Conselho Regional, conforme artigo 50 da Resolução CFESS nº 582, de 01 de julho de 2010, o que sugere que um percentual significativo das inadimplências decorre de desconhecimento da legislação profissional.

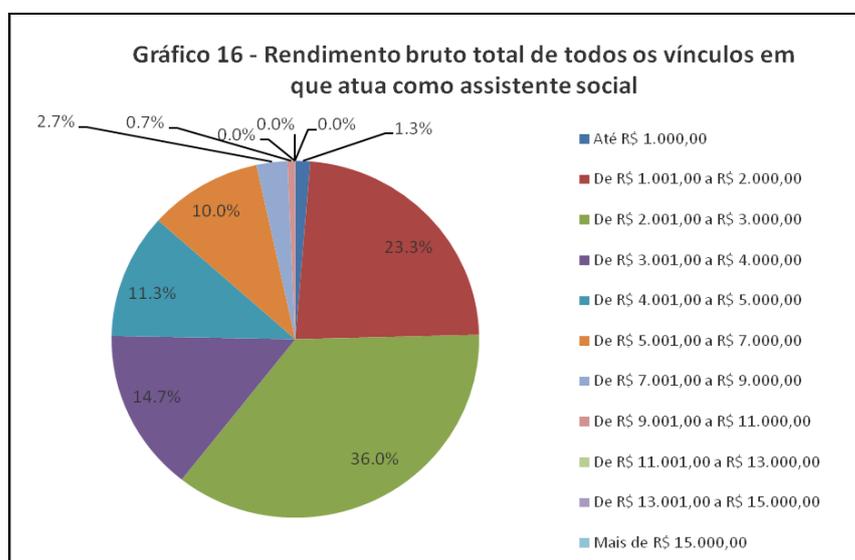
#### 4.2. Vínculos Profissionais, Remuneração e Jornada de Trabalho

Entre os/as respondentes que declararam atuar como assistentes sociais, 82,7% (n=885) declararam possuir apenas um vínculo profissional e 17,3% (n=153) disseram ter mais de um vínculo profissional. Destes/as últimas (=153), a quase totalidade (93,3% ou n=140) tem duplo vínculo, enquanto 6% (n=9) declararam ter três vínculos; um/a (0,7%) profissional disse ter mais de três vínculos e três profissionais não responderam a questão. Embora não seja um percentual elevado, é bastante significativo o percentual de trabalhadoras/es que necessitam manter mais de um emprego, o que amplia a jornada de trabalho e torna as condições de trabalho ainda mais árduas e precarizadas. Entre as 150 que responderam, 48% (n=72) possuem jornada semanal entre 41 e 60h e 28% (n=42) entre 31 e 40h, conforme indica o gráfico 15 abaixo:



Chama atenção os dois extremos apontados no gráfico: de um lado, 17,4% (n=26) possuem jornada semanal inferior a 30h, mesmo tendo mais de um vínculo; e de outro, 6,7% (n=10) declararam ter uma jornada semanal superior a 60h. A maior parcela, 76% (n=114), contudo, possui jornada semanal entre 31 e 60h, somando todos os vínculos. A conquista da jornada semanal de 30 horas sem redução de salários em 2010<sup>23</sup>, certamente contribuiu para a redução da jornada em cada vínculo, o que possibilitou aos profissionais ampliar os vínculos e, em decorrência, acumular mais de um emprego e ampliar a jornada de trabalho.

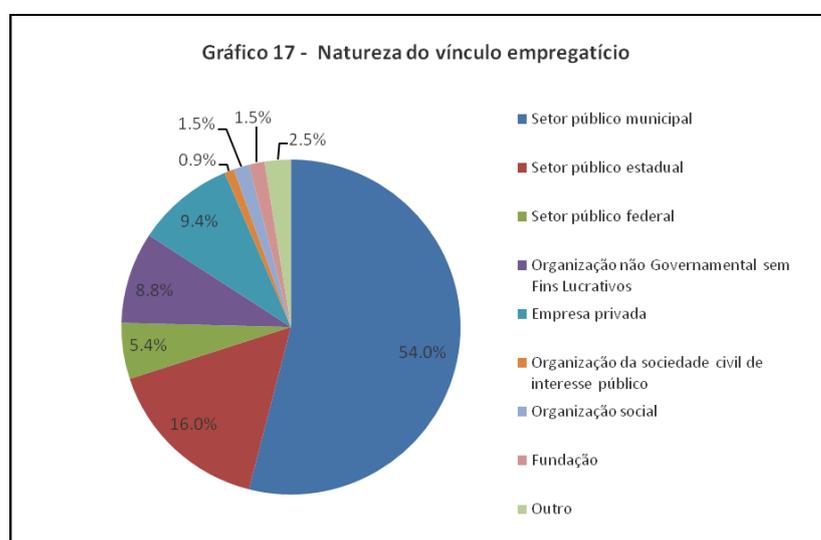
O acúmulo de vínculo não se traduz em salários elevados, uma vez que entre estes profissionais prevalecem baixos rendimentos. Entre os 150 que possuem mais de um vínculo, 60,6% (n=91) recebiam salário bruto abaixo de R\$ 3.000,00 no final de 2013. Pouco mais de um terço das/os profissionais (36% ou n=54) recebia salários entre R\$ 3.001,00 e R\$ 7.000,00 e somente 3,5% (n=5) recebiam salários superiores a R\$ 7.000,00, o que revela a perversidade do processo de precarização que obriga a classe trabalhadora a intensificar a venda de sua força de trabalho. Esta condição de superexploração e reduzida remuneração, sem dúvida, é a principal causa da inadimplência. Estes profissionais expressam a franja com as condições mais agudas de expropriação social (Fontes, 2010) a que está submetida a classe trabalhadora. O gráfico 16 detalha a remuneração destes 150 profissionais que possuem dupla ou tripla jornada de trabalho.



Entre as/os profissionais que possuem apenas um vínculo profissional (n=885), a maioria (75,4%) trabalha no setor público, sendo 54% em âmbito municipal, 16% em âmbito

<sup>23</sup> A luta pela conquista das 30 horas semanais está retratada no livro "Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais" (versão online), disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros> Acesso em 21 de julho de 2014

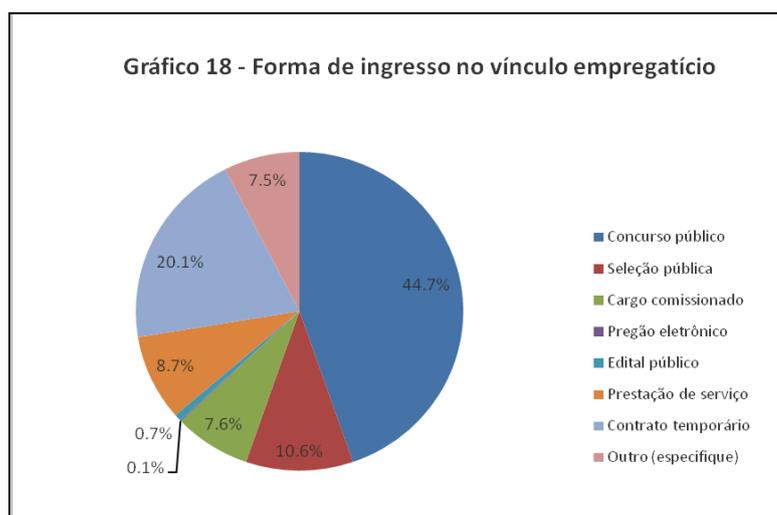
estadual e 5,4% em âmbito federal. Embora estes dados se refiram a um público específico e não retratem a realidade nacional, ilustram a tendência histórica de maior concentração na função pública estatal municipal, mas também indicam ampliação da atuação no setor privado: empresa privada (9,4%), organização não governamental sem fins lucrativos (8,8%), organização social (1,5%), fundação (1,5%), organização da sociedade civil de interesse público (0,9%). O gráfico 17 detalha estes dados, e sinaliza que atuação no campo das organizações da sociedade civil não lucrativas soma 12,7%, ultrapassando a atuação no setor privado mercantil, o que expressa o crescimento do chamado “terceiro setor” (Montaño, 2002).



Um total de 22 profissionais (2,5%) declararam que possuem outro tipo de vínculo, mas não identificaram seus empregadores nas alternativas especificadas no questionário. Ao detalhar estes vínculos apontaram: associação de apoio à habitação popular e reforma urbana, APAE, autônomo, cooperativa, associação de pais e mestres, voluntária, terceirizada no município, autarquia pública, projeto social, bolsa de mestrado, sindicato de órgão público, associação de moradores, universidade comunitária, residência multiprofissional, extensão social na zona rural, autarquia federal.

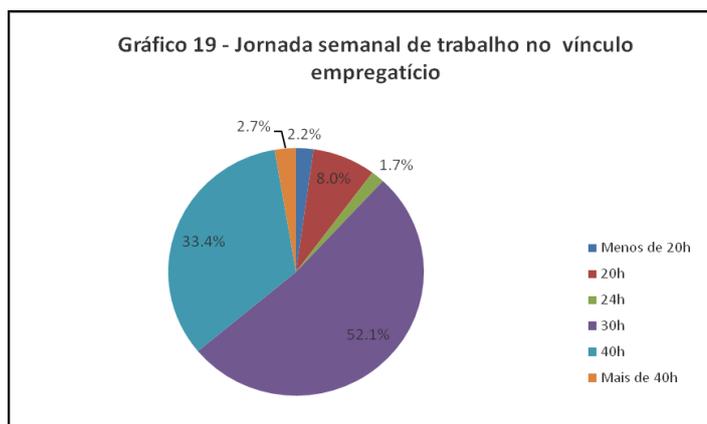
Quanto ao regime jurídico de emprego, 49,6% são estatutárias/os, enquanto 31,4% são celetistas (CLT) e 19% declararam outro tipo de regime, com predomínio para contrato temporário, prestação de serviço e comissionado. O gráfico 17 mostra que 75,4% atua no setor público, mas somente 49,6% são estatutárias/os, o que indica a existência de um percentual significativo de trabalhadoras/es no setor público não concursado. O gráfico 18 corrobora com essa interpretação, quando sinaliza que o percentual de assistentes sociais

que ingressaram por concurso público foi de 44,7%. O contrato temporário é a segunda forma mais freqüente de acesso ao emprego (20,1%), seguido pela seleção pública (10,6%), prestação de serviço (8,7%) e cargo comissionado (7,6%). Um total de 66 (7,5%) assistentes sociais informaram que ingressaram por outros meios, identificados a seguir: voluntária/o, entrevistas, análise de currículo, indicação, prova escrita e entrevista, cedência de outro órgão.



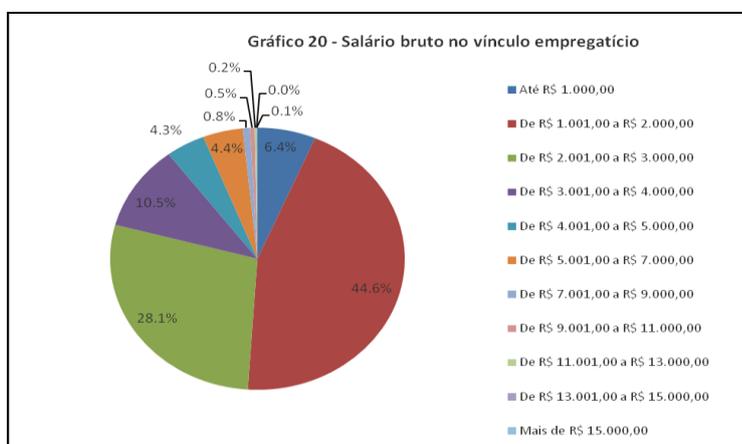
Em relação à jornada de trabalho das/os assistentes sociais que possuem apenas um vínculo empregatício, a maioria (64%) trabalha 30h semanais ou menos, enquanto 33,4% trabalham 40h e somente 2,7% trabalham mais de 40h, conforme gráfico 19, o que mostra que as/os profissionais que possuem somente um vínculo tem jornadas menos extenuantes de trabalho. Como a maioria (75,4%) trabalha no setor público, conforme gráfico 17, e somente 36,1% trabalham 40h ou mais, é possível inferir que as 30h semanais conquistadas em 2010 estão sendo implementadas em alguns setores públicos, o que precisa ser melhor investigado<sup>24</sup>.

<sup>24</sup> Não é possível, no âmbito desta pesquisa, fazer os cruzamentos que poderiam nos demonstrar esta inferência, tendo em vista o objeto contratado pelo CFESS junto à empresa estatística.



A existência de um único vínculo certamente assegura jornada de trabalho menos intensa, o que poderia garantir melhores condições de vida, o que fica comprometido pelos baixos rendimentos. Em comparação com quem possui mais de um vínculo, a percepção de salários é bem diferenciada. Entre as /os trabalhadoras/es que possuem apenas um vínculo, é mais elevado o percentual de quem recebia até R\$ 3.000,00: 79,1%, enquanto este percentual é de 60,6% entre aquelas/es que tinham mais de um vínculo. Na faixa salarial de R\$ 3.001,00 a R\$ 7.000,00 estão somente 19,2% de quem tem um vínculo. Entre as/os que têm mais de um vínculo esse percentual corresponde a R\$ 36%.

Ou seja, o duplo ou triplo vínculo profissional é um determinante de precarização das condições de trabalho, mas é também elemento central de melhoria salarial, diante dos baixos salários predominantes na profissão. As/os profissionais são, portanto, obrigadas a buscar mais de um vínculo profissional para assegurar melhores condições de vida para si e sua família. As jornadas longas e extenuantes acabam sendo, também, uma desmotivação ou impeditivo de maior participação nas atividades e de qualificação profissional, o que será abordado posteriormente. O gráfico 20 mostra como é baixa a referência salarial de quem possui apenas um vínculo, o que revela a desvalorização profissional no setor público, que constitui o maior empregador das/os assistente sociais.



Em síntese, aproximadamente um terço das/os profissionais que buscaram o CRESS para sanar seus débitos não atua como assistente social, e poderia pedir cancelamento da inscrição até que a situação que gerou a não atuação seja superada. Isso reduziria enormemente a inadimplência. As relações e condições de trabalho indicam jornadas extenuantes e maiores salários para quem tem dois ou mais vínculos. Para quem tem apenas um vínculo empregatício predominam salários reduzidos e elevada incidência de contratos precarizados, mesmo no âmbito do setor público. Pode-se afirmar, assim, que o desemprego de longa duração (mais de 6 meses), somado a empregos precarizados e baixos salários são as principais características do trabalho destes profissionais que estão em situação de inadimplência junto aos CRESS. Esta condição se situa em contexto de crise do capital, que acirra e agudiza a perda de direitos em todo o mundo. Tais elementos são centrais e devem ser considerados na Política de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS.

## **5. Atuação Profissional**

Entre os 885 respondentes que estão atuando como assistente social, buscou-se conhecer alguns elementos do campo de intervenção, além das apontadas anteriormente sobre as relações de trabalho, destacadas a seguir.

### **5.1. Designação do Cargo Ocupado**

A primeira questão demandada foi se o cargo ocupado tem a nomenclatura de assistente social. Entre o quantitativo acima, sete não responderam. Dos 878 respondentes, 80,6% (n=708) afirmaram que sim e apenas 19,4% (n=170) responderam não. Dentre os 170 profissionais cuja designação do cargo não é assistente social, as principais nomenclaturas predominantes indicadas foram: diretora; assessor técnico/coordenadora social; analista do seguro social com formação em Serviço Social; gestor de ações sociais; coordenador de manutenção urbana; analista técnica; auxiliar administrativo; analista executiva de defesa social; auditora em serviços de saúde; chefe de eventos/coordenadora do CRAS; assistente operacional; coordenadora; encarregada de ações sociais; diretora de departamento, coordenadora técnica; chefe da divisão de proteção social básica; professora; assessor especial; gerente de núcleo de monitoramento e controle da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; coordenador acadêmico; gerente de proteção social básica; gestor de relações institucionais; docente em Serviço Social; analista de planejamento e orçamento; técnico em gestão; assessor técnico; suporte técnico; diretora de departamento de ações comunitária; analista executivo de defesa social;

diretora de departamento sócio-psicopedagógico; analista de empreendimentos sociais; superintendente de assistência social; analista administrativo; professor tutor.

A contratação de assistentes sociais sob a nomenclatura de cargos genéricos, ainda que desenvolvam atribuições e competências profissionais exclusivas, é fato conhecido e passou a constituir uma das estratégias da contrarreforma do Estado (Behring, 2003). Desde então, vem crescendo a realização de concursos públicos e/ou contratação de profissionais de diversas áreas sob designações genéricas as mais diversas, conforme sinalizado anteriormente. A designação genérica na nomenclatura do cargo leva muitos empregadores e profissionais a considerarem que, em função da designação formal, não estão contratados como assistentes sociais e, por isso, não estão submetidos às normas legais e ao pagamento de inscrição e anuidade ao Conjunto CFESS/CRESS. Esta é uma interpretação equivocada e o CFESS já se manifestou juridicamente a respeito, na Resolução CFESS nº. 572, de 25 de maio de 2010, que estabelece em seu artigo 2º: “O profissional que exercer funções, atividades ou tarefas de atribuição do assistente social, nos termos do artigo 4º e 5º da Lei nº 8.662/93, será obrigado a se inscrever no Conselho Regional da jurisdição de sua área de atuação, independentemente da designação ou nomenclatura do cargo genérico, ou função de contratação profissional”<sup>25</sup>.

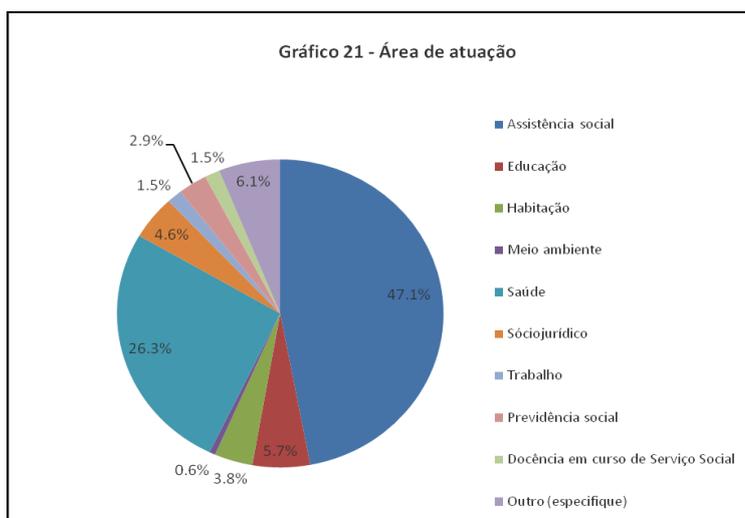
As informações prestadas pelas/os participantes da pesquisa indicam que aproximadamente 20% são contratadas/os sob nomenclaturas genéricas. Assim, há que se aproximar destes profissionais no sentido de conhecer suas atribuições e prestar informação e esclarecimento sob a diferenciação entre as competências estabelecidas na Lei de Regulamentação e as definições institucionais de nomenclatura dos cargos e/ou funções<sup>26</sup>.

## 5.2. Área de Atuação

As/os profissionais participantes da pesquisa atuam majoritariamente na Política de Assistência Social (47,1% ou n=408), seguida pela Política de Saúde (26,3% ou n=228) que, juntas, agrupam 73,4% das/os respondentes que estão atuando na área. Os demais profissionais (26,6%) se distribuem em outros campos de intervenção, conforme aponta o gráfico 21.

<sup>25</sup> Cf. CFESS. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social, 2011, p. 91. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>

<sup>26</sup> Em possível pesquisa mais ampla sobre perfil nacional das/os assistentes sociais, poderá se estabelecer relações entre nomenclaturas, salários, jornada de trabalho e atuação profissional, o que não pôde ser realizado no âmbito limitado desta pesquisa.



A concentração de profissionais nas áreas de saúde e assistência social são históricas na profissão, contudo, vem crescendo a atuação na política de assistência social, sobretudo a partir de 2003 com a criação do SUAS. Embora os dados não expressem uma tendência nacional, indicam que entre as/os participantes, esta é largamente a política que mais cresce em termos de empregabilidade e, surpreendentemente, absorve quase 50% das/os profissionais em situação de inadimplência. Ou seja, é a área que mais concentra profissionais com aquelas condições de trabalho precarizado apresentadas anteriormente<sup>27</sup>.

O gráfico 21 revela, ainda, o aumento de profissionais atuando na área da educação (5,7%), no campo sócio-jurídico (4,6%) e na previdência social (2,9%). As demais áreas concentram 7,4%. O CFESS, antenado a essa realidade do mercado de trabalho, vem desenvolvendo o Projeto “Trabalho e Projetos Profissionais nas Políticas Sociais”, com realização de Seminários Nacionais para debater as particularidades do trabalho e publicação de coletâneas para subsidiar a intervenção profissional<sup>28</sup>.

Também chama atenção que 53 (6,1%) profissionais declararam atuar em outras áreas não especificadas no questionário e reproduzidas no gráfico 21. As áreas especificadas remetem a algumas questões interessantes. A primeira é que, embora a atuação se dê em alguma das políticas indicadas no questionário, as/os profissionais indicaram o cargo, função ou atividade, como se estas não se vinculassem a alguma política social. Nessa condição, podem ser as grupadas as respostas seguintes: “Obras

<sup>27</sup> Em pesquisa futura, o cruzamento de dados entre campo de atuação e condições e relações de trabalho poderá afinar essa inferência.

<sup>28</sup> O CFESS publicou 4 coletâneas intituladas “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social” (2009); “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde” (2010); “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”(2011) e “Atuação de Assistentes

Sociais São José (Lar do Idoso); Planejamento; Desapropriação; Assistência Social/Habitação; CRAS; APAE; Cursos Profissionalizantes para Adolescentes; Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho; Programa Bolsa Família; Assessoria Técnica; Projetos; Técnica da Gestão; Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social; Analista de Projetos; Saúde Mental; Desenvolvimento Local; Socioeducação”.

A segunda questão é a referência à atuação com crianças e adolescentes (segmento abrangido por diversas políticas sociais e que não constitui uma política social específica) como uma área de atuação específica. Isso expressa a histórica e tensionada relação de políticas voltadas para segmentos específicos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulheres, negros) com as políticas sociais centradas em direitos, bens e serviços (saúde, educação, trabalho, habitação, previdência, assistência social, lazer, transporte) destinadas a todos/as e que não podem e nem devem se direcionar a segmentos específicos. Neste conjunto de questão, pode-se agrupar as seguintes respostas: “Centro de Internação Provisória; Criança e adolescente; Medidas socioeducativas; Adolescentes em medidas socioeducativa”.

Uma terceira questão refere-se ao não reconhecimento da atuação no sistema penal/prisional como área do campo (ou sistema) sociojurídico e indicação deste campo como área específica. Essa questão foi suscitada pelas seguintes respostas: “Sistema Prisional; Segurança Pública; Analista Executiva da Defesa Social; SEDS – Presídio; Penitenciário; Conjunto Sistema Penitenciário; Penal”. Nos debates sobre a temática, especialistas como Fávero (2003) reconhecem que o “Campo (ou sistema) sócio-jurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros” (Fávero: 2003, p. 10). Esta é, igualmente, a concepção presente no documento do CFESS intitulado “Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico: Subsídios para Reflexão” (2014).

Uma quarta questão que chama atenção é a indicação de “Fiscalização Profissional” como área de atuação por três respondentes. Considerando que o agente de fiscalização é assistente social concursado que atua nos Conselhos Regionais e participa de uma das atividades precípuas e atribuição privativa, justamente no processo de fiscalização profissional, é surpreendente que esteja em situação de inadimplência junto a seu próprio

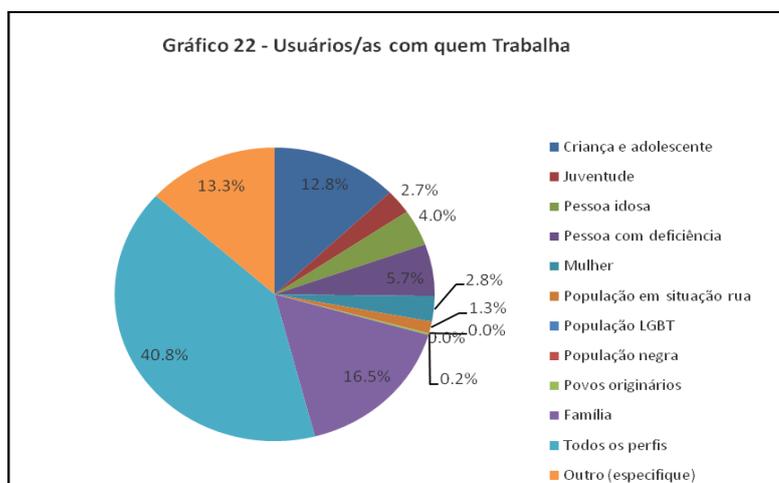
empregador, no caso o CRESS, o que deve ser observado e avaliado no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS.

### 5.3. Usuários com quem Trabalha

Além da área de atuação, a pesquisa buscou conhecer quem são os usuários com os quais a/o assistente social atua.

A maioria (40,8%) declarou trabalhar com todos os perfis de usuários, o que é compreensível, visto que a maioria atua na política de assistência social e o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é o principal espaço de intervenção na Proteção Social Básica. Também no âmbito da Política de Saúde, segundo maior campo de intervenção, a atuação é voltada para todos os universos, por não ser uma política voltada para um público específico. Este percentual é seguido por 16,5% que informaram trabalhar prioritariamente com família. Apesar destes dados, 29,5% declararam atuar prioritariamente com segmentos específicos, assim discriminados: 12,8% com crianças e adolescentes; 5,7% com pessoas com deficiência; 4% com pessoas idosas; 2,8% com mulheres; 2,7% com juventude; 1,3% com população em situação de rua e 0,2% com povos originários. Nenhuma resposta declarou atuar prioritariamente com o segmento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e travestis) e com pessoas negras. Essa informação pode indicar ausência de atuação voltada especificamente para estes grupos, ou, menos provável, que seu atendimento está diluído nos demais segmentos.

O gráfico 22 detalha estas informações e mostra também que 1,3% das/os respondentes indicaram outros usuários, não elencados no questionário



Os outros usuários especificados por 13,3% das/os profissionais são: “pessoas em situação de violência; acadêmicos do curso de serviço social; trabalhadores da instituição; pessoas que são dependentes químicos; defensores de direitos humanos; adolescentes e adultos; estudantes; planejamento familiar e usuários de benefícios eventuais; presos masculinos em regime fechado; trabalhadores rurais; pessoas privadas de liberdade; pacientes com transtorno mental; servidores públicos; comunidade; pessoas com direitos violados; técnicos municipais; servidores de hospital universitário; trabalhadores e gestores da assistência social; pessoas vivendo com HIV/AIDS; cumpridores de pena e medidas alternativas; oncológicos; presidiários; pessoas residentes em áreas de risco; pessoas em situação de privação de liberdade; colegiado do conselho e entidades; infratores; servidores do judiciário; funcionários de Cooperativa; dependente químico; homens chão de fábrica; moradores de assentamentos precários; servidores públicos de todos os níveis de escolaridade; beneficiário de operadora de saúde; população indígena; famílias da agricultura familiar; lideranças comunitárias; funcionários públicos em situação de licença médica por longo período; empregados de empresa privada e familiares; empresários; gestante”. Esta longa lista, por um lado, indica que muitos usuários descritos poderiam estar contemplados na caracterização do questionário, mas por outro revela a diversidade da intervenção profissional<sup>29</sup>.

#### **5.4. Atuação como Representante em Conselhos**

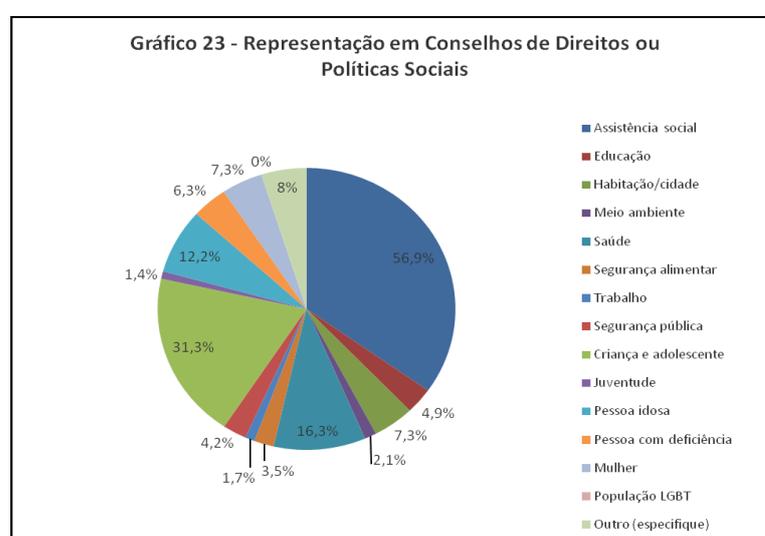
A atuação profissional em Conselhos de Políticas e/ou de Defesas de Direitos pode se dar por diferentes caminhos. Pode constituir um campo de assessoria e/ou consultoria (Bravo & Matos, 2006; Matos, 2009), mas pode também adquirir a forma de representação na defesa de direitos, seja como representante dos trabalhadores, no campo da sociedade civil, seja no campo de representação de empregadores, no campo governamental. Nesta última condição, muitos/as assistentes sociais atuam nos Conselhos de Direitos, representando o CRESS ou seus empregadores, e constituiu interesse desta pesquisa saber se as/os participantes desta pesquisa possuem este tipo de intervenção profissional. A participação do Conjunto CFESS/CRESS no fortalecimento destes espaços de democratização social é histórica e constitui incessante tema de debates, reflexões e publicações<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> Para uma pesquisa futura sobre o perfil profissional nacional, pode-se afinar a coleta de dados e ampliar as possibilidades de investigação sobre as competências e atribuições profissionais, não abordadas nesta pesquisa.

<sup>30</sup> Ver, por exemplo, os anais do Seminário organizado pelo CFESS em 2008 intitulado “O Controle Social e a consolidação do Estado Democrático de Direito”. Disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>  
Acesso em 22 de julho de 2014

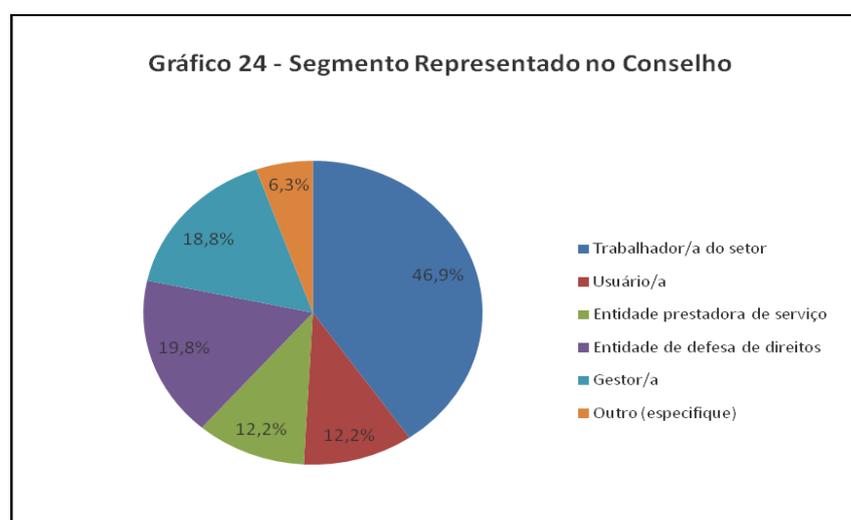
Assim, foi perguntado às/aos profissionais se possuem alguma atuação profissional de representação em Conselhos de Direitos ou de Políticas Sociais. A maioria (74%) das 1108 respondentes desta questão disseram que não possuem representação em Conselhos e 26% (n=288) informaram que intervêm em Conselhos na condição de representação. Entre as que possuem alguma representação, predomina largamente os Conselhos de Assistência Social (56,9% ou n=164), seguidos pelos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (31,2% ou n=90). Os conselhos da Saúde despontam em terceiro, com 16,3% (n=47), os da Defesa de Direitos da Pessoa Idosa aparecem em quarto com 12,2% (n=35) e os Conselhos da Mulher e da Habitação aparecem em quinto com 7,3% (n=21). Na sequência aparecem os Conselhos de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência (6,3% ou n=18), Educação (4,9% ou n=14), Segurança Pública (4,2% ou n=12), Segurança Alimentar (3,5% ou n=10), Meio Ambiente (2,1% ou n=6), Trabalho (1,7% ou n=5) e Juventude (1,4% ou n=4). O gráfico também revela que não há representação em Conselhos LGBT e 8% (n=23) das/os profissionais indicaram participar em outros Conselhos. O gráfico 23 representa estes dados.



Os outros Conselhos indicados foram: “anti droga; economia solidária, políticas culturais; igualdade racial; álcool e outras drogas; conselho da comunidade; instância do Bolsa Família; comunidade e execução penal”. Observa-se a diversidade de atuação das/os profissionais na defesa de direitos conforme já apontado por levantamentos anteriores<sup>31</sup>. A quase totalidade das/os profissionais (91,1%) representa o campo da sociedade civil e

somente 18,8% representa o campo governamental. No campo da sociedade civil, 46,9% (n=135) representam trabalhadores da área, 19,8% (n=57) representam entidades de defesa de direitos, 12,2% (n=35) representam entidade prestadora de serviços. Chama atenção que 12,2% (n=35) das/os respondentes informaram que representam usuários. Seria necessário uma pesquisa mais apurada para explicar os motivos desta última representação, já que não compete aos profissionais assumir a representação de usuários.

O gráfico 24 detalha estas informações:



Na especificação de outros segmentos representados, as/os respondentes identificaram: “represento minha secretaria/membro do executivo; órgão fiscalizador; secretária executiva; assistente social do município; ouvinte; representante governamental; instituição de ensino superior; fiscalizador; órgão governamental; categoria dos assistentes sociais”. À exceção da instituição de ensino, todas as demais constituem representação do órgão gestor.

### 5.5. Supervisão de Estágio

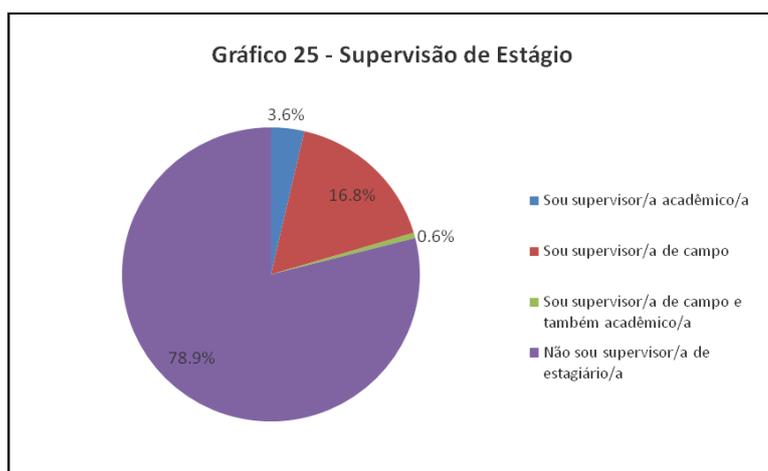
A Supervisão Direta de Estagiárias/os do Curso de Serviço constitui uma atribuição privativa da/o assistente social assegurada na Lei de Regulamentação Profissional e regulamentada em diversos instrumentos pelo CFESS<sup>32</sup>. A expansão dos cursos presenciais

<sup>31</sup> Cf. Boschetti & Stein. A Pesquisa Realizada pelo CFESS: Inserção dos Assistentes Sociais em Conselhos de Direitos e de Políticas. In O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas. Rio de Janeiro. CRESS/RJ, 2008

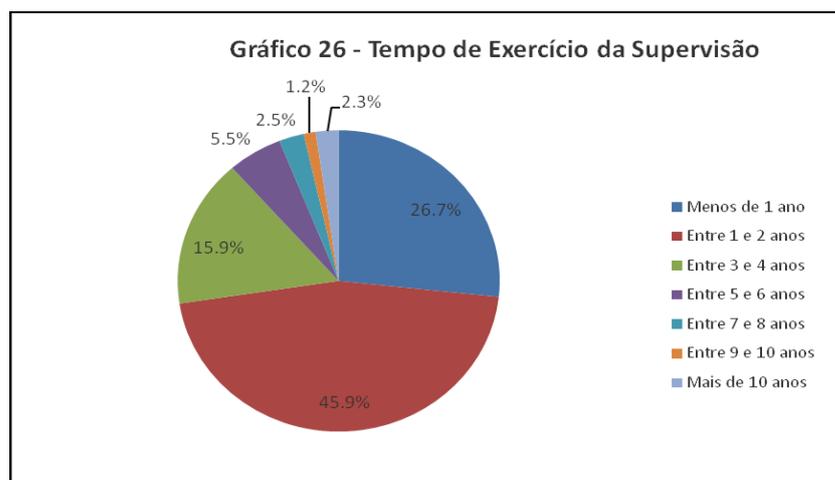
<sup>32</sup> Além da Lei de Regulamentação da Profissão e do Código de Ética Profissional, a supervisão direta pelas/os assistentes sociais está regulamentada na Resolução CFESS 533, de 29 de setembro de 2008. A supervisão acadêmica está parametrada na Política Nacional de Estágio da ABEPSS.

e à distância vem ampliando a demanda pela supervisão de estagiárias/os, o que vem se constituindo em questão polêmica, diante das pressões institucionais, que muitas vezes não reconhecem os direitos assegurados aos profissionais e aos estudantes pela legislação e não garantem as condições necessárias para realização da supervisão com qualidade. Nesse sentido, a pesquisa intencionou saber se as/os assistentes sociais participantes realizam esta atribuição privativa, fundamental para o processo de formação profissional.

Dentre as 1234 assistentes sociais que responderam esta questão, 78,9% (n=974) não realizam esta atribuição e 41% (n=506) nunca foram supervisoras de estagiárias/os. Por outro lado, 21,1% (n=260) estavam supervisionando estudantes durante a realização da pesquisa, sendo que 16,8% (n=207) eram supervisor/a de campo, 3,6% (n=45) eram supervisor/a acadêmico/a e 0,6% (n=8) indicaram que exerciam tanto supervisão de campo quanto acadêmica, o que não é facultado pela regulamentação. O gráfico 25 detalha estes dados.

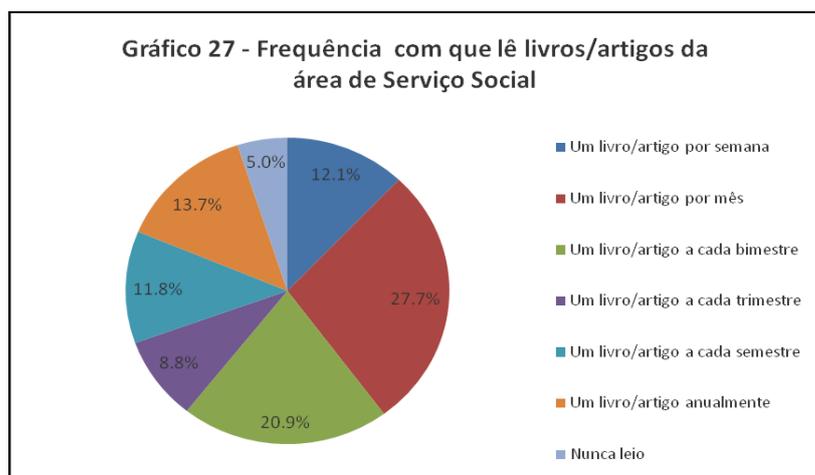


Entre aquelas/es que já foram supervisoras/es de estágio (60% ou n=728), a maioria (43,8%) foi supervisor/a de campo, enquanto 8% foram supervisores/as acadêmicos/as e 7,1% foram supervisores/as de campo e acadêmicos/as. O período de supervisão é bastante variável, mas predomina o exercício desta atribuição por, no máximo 2 anos, conforme revela o gráfico 26.



O conhecimento da normas reguladoras da formação profissional, incluindo o estágio, é um requisito fundamental para o processo de supervisão de estágio e também para a atuação profissional, já que estes processos – formação e intervenção – embora distintos e com especificidades, são indissociáveis e interdependentes. Conhecer e utilizar as diretrizes reguladoras da formação e da intervenção podem ser, assim, um importante e estratégico caminho para qualificação da vida profissional e enraizamento do Projeto Ético Político Profissional. A maioria (78,5% ou n=967) das 1232 respondente desta questão afirmou já ter lido as diretrizes curriculares da ABEPSS, ainda que, destas, 50,3% só leram uma vez e apenas 28,2% recorrem a esta norma sempre que precisam. Mais é elevado o percentual (21,5% ou n=265) que afirmou nunca ter lido e, portanto, desconhecer as diretrizes que orientam a atual formação profisisonal. Se considerarmos que estas diretrizes foram aprovadas pela ABEPSS em 1997 e foram implementadas a partir de 1998 (estando em vigor há pelo menos 16 anos) e que 69% das/os participantes concluíram seu curso há menos de 10 anos (cf. gráfico 10), é surpreendente e preocupante o desconhecimento informado. Mais preocupante ainda é o percentual de quem nunca leu a Política Nacional de Estágio da ABEPSS (34,9% ou n=430), publicada em 2010, já que 60% das/os profissionais declararam já terem exercido a supervisão de estagiários/as. Outros 42,5% (n=524) só leram uma vez, e apenas 22,6% (n=278) lêem e recorrem ao documento sempre que necessitam.

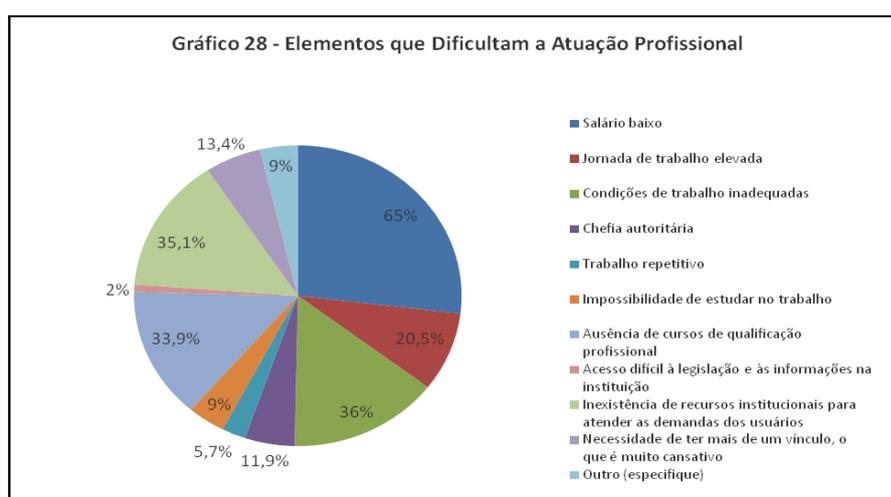
Por outro lado, as/os participantes da pesquisa afirmaram que têm o hábito de ler livros e/ou artigos da área. A maioria (60,7% ou n=709) lê um artigo e/ou livro por bimestre, o que pode ser considerado excelente. O gráfico 27 mostra a frequência de leitura declarada pelas/os participantes da pesquisa.



As informações obtidas indicam que a atuação profissional é limitada e cercada de problemas, dificuldades e condições adversas, indicadas anteriormente ao longo deste relatório. O item abaixo se dedica a analisar as dificuldades apontadas especificamente pelas/os profissionais.

### 5.6. Dificuldades Encontradas no Trabalho

Ao serem questionadas/os sobre os principais elementos que dificultam a realização de seu trabalho<sup>33</sup>, o baixo salário preponderou, sendo o mais indicado (65%); as condições de trabalho inadequadas foram a segunda dificuldade mais assinalada (36%). O gráfico 28 indica os principais elementos dificultadores, segundo as/os assistentes sociais que participaram da pesquisa.



<sup>33</sup> Nesta questão o percentual não é cumulativo, pois as/os respondentes podiam indicar até três respostas.

Observa-se que as principais determinações estão na ordem da estruturação das relações capitalistas de trabalho: baixos salários, jornada elevada, condições de trabalho inadequadas, necessidade de manter mais de um vínculo profissional. Os outros elementos, ainda que também constituam objetivamente os processos de trabalho (Marx, 1988), poderiam ser amenizados no âmbito da gestão do trabalho: chefia autoritária, trabalho repetitivo, impossibilidade de estudar no trabalho, ausência de cursos de qualificação profissional, difícil acesso à legislação e informações, inexistência de recursos institucionais. Entre as/os 9% que indicaram outros motivos, percebe-se que quase todos são determinados pela forma de organização do trabalho: “chefia sem conhecimento da política de assistência social; demanda de risco; ausência de conhecimento da parte do gestor sobre o papel do assistente social; péssimo funcionamento da rede socioassistencial em todas as políticas oferecidas no município e o desperdícios de recursos público; falta de fiscalização dos órgãos federais em relação a forma de funcionamento dos programas, projetos e instituição mantidas com os recursos federais; exigência de experiência profissional para recém formado; devido o salário baixo e carga de trabalho exautiva, dificulta a capacitação continuada; existência de somente um veículo o que dificulta a realização de ações importantes para o fortalecimento de vínculos; falta de material e espaço adequados para o profissional; garantias enquanto assistente social, a exemplo das 30hs; demandas intensas; falta de isonomia salarial; distância; poucos recursos humanos o que resulta em acúmulo de trabalho; gestão centralizadora; falta de respeito com o concursado; falta de reconhecimento do valor do Serviço Social pela sociedade; muita cobrança e só uma assistente social para resolver todos os trâmites hospitalares; ter que fazer oficialmente 40hs no setor público federal; falta de pessoal; falta de estabilidade e mais concursos; insuficiência de rede de apoio local e pouca articulação com a existente; trabalhar distante da residência deslocando-se todos os dias em rodovia, o que é tenso e cansativo; falta de espírito de equipe; 70% do salário corresponde a gratificação; falta de bônus para quem trabalha em área de difícil acesso; a instituição (chefia) não possibilita que o trabalho seja executado conforme a política de assistência social e suas diretrizes prevêem; grande dificuldade em trabalhar com uma equipe com profissionais (assistentes sociais) formados em cursos telepresenciais, nota-se uma dificuldade destes assimilarem os pressupostos da política de assistência social; falta de cursos de capacitação profissional; na verdade os itens acima não dificultam, mas desanimam; falta de um plano de cargos e salários do SUAS; chefia desqualificada; falta de um piso salarial básico; terceirização, vínculo que desmotiva por ser por indicação política e não profissionalismo; inexistência de rede de atendimento, dificuldade de atuação com parceria de outros órgãos competentes;

falta maior atuação do conselho tanto na valorização e melhoria de salário como na questão de horas; realização de muitos trabalhos burocráticos; trabalho comissionado, temporário; impossibilidade de pleitear cargos de direção, uma vez que a secretaria do SUAS só indica na maioria psicólogos; distância: dormir na cidade onde trabalho, despesa maior com uma segunda moradia, gasolina; preconceito do CFESS em relação a educação à distância; sem apoio do CRESS/CFESS no cumprimento da jornada de trabalho de 30 horas, bem como salário incompatível; tipo de contrato de trabalho, teste seletivo, o que gera alta rotatividade de funcionários; comando duplo da assistência social no Estado; realização de plantão fora do horário de trabalho; ausência de pessoas qualificadas e recursos na rede socioassistencial; relações de trabalho e desarticulação política dos profissionais; trabalho fora do horário comercial; carga de trabalho excessiva; falta de uma implantação do Serviço Social conforme as diretrizes; demora do pagamento dos honorários; difícil acesso aos serviços oferecidos pelo executivo; não ter vínculo trabalhista com a instituição; chefia acrítica; duplicidade de funções devido a não conscientização dos gestores de que cada profissional tem sua função; estar longe da minha família que está na capital; estrutura para trabalhar; falta de recursos para articular a PPI (Pastoral da Pessoa Idosa) nas dioceses; chefia não é assistente social nem de ciências humanas; falta de credibilidade da comunidade em relação ao poder público; salário baixo e sobrecarga de trabalho, poucos profissionais para desenvolver várias atividades; questões políticas; falta de direitos trabalhistas como hora extra, um adicional de coordenação digno, plano de saúde e apoio psicológico para os profissionais, e segurança no local de trabalho por conta dos riscos; tem recurso, mas é feito uso indevido; piso salarial indefenido; acúmulo de trabalho; profissionais da mesma área com pouca ou nenhuma qualidade de formação, que acabam por sobrecarregar o nosso trabalho; não há a inexistência, mas, dificuldade de acessar os recursos do município para atender as demandas dos usuários”.

Todas estas dificuldades apontadas reiteram que as determinações mais gerais das condições de trabalho se situam, por um lado, no modo de organização do trabalho em tempo de capitalismo financeirizado e reestruturação produtiva (Antunes & Alves, 2004), que busca tornar o trabalho mais rentável para o capital, por meio da redução dos custos do trabalho; e por outro lado, apontam os efeitos da contrarreforma do Estado que, cada vez mais, deslocam recursos do fundo público para o pagamento de juros, e submetem as políticas públicas à reprodução ampliada do capital (Behring, 2012; Boschetti, 2012).

## **5.7. Conhecimento e Uso da Legislação Profissional**

O CFESS, em seu âmbito de competência, vem realizando diversas ações no sentido de buscar assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais. Além das campanhas, publicações, produções, envolvimento nas lutas sociais e inserções nos mais diversos espaço de defesas de direitos<sup>34</sup>, o CFESS vem realizando exaustiva atuação na regulamentação da atuação profissional, com vistas à melhoria da qualidade do trabalho. Obviamente, normativas institucionais específicas são incapazes de alterar estruturalmente as tendências mundiais de destruição de direitos trabalhistas duramente conquistados, pois este é um limite estrutural, já que a destruição dos direitos e redução dos custos do trabalho é um imperativo da acumulação capitalista. As legislações profissionais, portanto, possuem um claro limite diante desse quadro avassalador, mas elas têm um significado político e social de tentar melhorar as condições de trabalho e de impor limites ao capital e à superexploração da força de trabalho.

É nesse sentido que legislações como a Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética Profissional e as Resoluções publicadas pelo CFESS e que regulamentam, direta ou indiretamente, o trabalho profissional, são formuladas para dar sustentação legal à profissão, mas também para tentar assegurar condições técnicas e éticas que permitam aos profissionais prestar um serviço com qualidade para os cidadãos com quem trabalham. Pode-se afirmar que, nos últimos 20 anos, ou seja, desde a eclosão das incessantes crises do capital após a década de 1990, o Conjunto CFESS/CRESS vem atuando intensa e incessantemente no processo regulatório da profissão, com intuito de assegurar as competências e atribuições profissionais, ou seja, na luta pelo reconhecimento legal e político da profissão, em sintonia com o Projeto Ético Político Profissional.

É nessa direção que foram revistos e aprovados a Lei de Regulamentação e o Código de Ética, que completaram 20 anos em 2013. As inúmeras resoluções debatidas coletivamente nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS e aprovadas pelo CFESS desde então se colocam nesta perspectiva de qualificar e detalhar essas legislações fundantes. Aponta-se aqui algumas Resoluções publicadas nesse período que resultam do processo histórico e coletivo de construção dinâmica da profissão e que são essenciais na luta cotidiana para enfrentar as dificuldades no exercício profissional.

#### **1. Resoluções que aprimoram as competências e atribuições estabelecidas nos artigos 4 e 5 da Lei de Regulamentação Profissional:**

- Caracterização do/a assistente social como profissional da saúde (Resol. 383/1999)

---

<sup>34</sup> Para acompanhar estas ações e acessar as publicações consultar <http://www.cfess.org.br/visualizar/manifesta>

- Estabelecimento das normas para o exercício da fiscalização profissional e aprovação da PNF (Resol. 512/2007)
- Regulamentação da supervisão direta de estágio (Resol. 533/2008)
- Disposição sobre não reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a metodologia Depoimento sem Danos/DsD (Resol. 554/2009)
- Disposição sobre emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre assistente social e outros profissionais (Resol. 557/2009)
- Atuação do assistente social, inclusive na qualidade de perito judicial ou assistente técnico, quando convocado a prestar depoimento como testemunha (Resol. 559/2009)
- Aplicação de multa à UFAS, em caso de descumprimento do estabelecido na Resolução sobre Supervisão de Estágio (Resol. 568/2010)
- Vedação da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social (Resol. 569/2010)
- Obrigatoriedade de registro nos CRESS dos assistentes sociais que exerçam funções ou atribuições do/a assistente social, mesmo quando contratados sob nomenclatura de cargos genéricos (Resol. 572/2010)

## **2. Resoluções que materializam os princípios éticos e buscam assegurar condições éticas e técnicas no exercício profissional:**

- Regulação de desagravo público em favor de assistente social ofendido (Resol. 443/2003)
- Estabelecimento de normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo (Resol. 489/2006)
- Dispõe sobre as Condições Éticas e Técnicas do exercício profissional do assistente social (Resol. 493/2006)
- Estabelecimento de procedimentos para efeito de lacração do material técnico sigiloso do serviço social (Resol. 556/2009)
- Alteração do Código de Ética para garantir linguagem de gênero (Resol. 594/2011)
- Inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional (Resol. 615/2011)
- Veda utilização de símbolos, imagens e escritos religiosos nas dependências do CFESS, CRESS e Seccionais (Resol. 627/2012)

### 3. Resoluções que estabelecem critérios para registro no CRESS e definem as condições para o exercício legal da profissão

- Estabelece tabela referencial de honorários do Serviço Social (Resol. 418/2001 – atualizada anualmente)
- Dispensa o assistente social que completar 60 anos do pagamento da anuidade do CRESS (Resol. 427/2002)
- Regulamenta procedimento de aplicação de multa por exercício da profissão de assistente social sem registro no CRESS (Resol. 590/2010)
- Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS (Resol. 582/2010)

Este conjunto de normativas resultam de processos coletivos de construção da profissão por muitas gerações que, após concluírem seus cursos de graduação, empregam muitas horas de seus dias na militância, na participação de lutas coletivas e na dedicação à gestão do Conjunto CFESS/CRESS. Contudo, apesar desta profusão de normas, a pesquisa revela que muitas/os profissionais as desconhecem e/ou consideram que a legislação produzida pouco respalda seu trabalho cotidiano, conforme revela o gráfico 29.



Ainda que 47,9% (n=569) tenham afirmado que a legislação respalda muito o cotidiano do trabalho, 43,1% (n=513) consideram que respalda um pouco e 9% (n=107) não encontram respaldo na legislação. Quanto à Lei de Regulamentação e ao Código de Ética Profissional, não se trata de desconhecimento, visto que 75,7% (n=900) já leram e sempre recorrem à Lei 8662/1993, enquanto 22,7% (n=270) só a leram uma vez. Em relação ao Código de Ética Profissional um percentual mais significativo (82,4% ou n=980) o utilizam frequentemente, mas é surpreendente que 17,1% (n=203) só leram uma vez e que 0,5%

(n=6) nunca o leram. Este desconhecimento ou pouca utilização expressa uma relação distanciada dos profissionais com estes instrumentos legais que poderiam contribuir para melhorar seu cotidiano profissional.

O desconhecimento é ainda maior no que se refere às Resoluções do CFESS. A tabela 3 revela que elevado percentual de profissionais não leram e não conhecem muitas das Resoluções<sup>35</sup> comentadas anteriormente e que são fundamentais para o exercício profissional.

**Tabela 3 – Conhecimento e Uso das Resoluções do CFESS**

Resoluções	Sim	%	Não	%
Resolução/CFESS nº 489/2006	618	52,4	571	47.6
Resolução/CFESS nº 493/2006	890	74,8	299	25.2
Resolução/CFESS nº 533/2008	710	59,7	479	40.3
Resolução/CFESS nº 554/2009	377	31,7	812	68.3
Resolução/CFESS nº 557/2009	793	66,7	396	33.3
Resolução/CFESS nº 572/2010	276	23,2	913	76.8
Resolução/CFESS nº 569/2010	401	33,7	788	66.3
Resolução/CFESS nº 568/2010	359	30,2	830	69.8
Resolução/CFESS nº 615/2011	518	43,5	671	56.5
<b>Número de respondentes</b>				<b>1189</b>

Entre as Resoluções citadas no questionário, as mais lidas são a que tratam das condições éticas e técnicas do exercício profissional (493/2006), a que dispõe sobre emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre assistente social e outros profissionais (557/2009) e a que trata da supervisão direta de estágio (533/2008).

Ainda que não alterem estruturalmente as determinações que tornam o trabalho uma fonte inesgotável de geração da mais valia no capitalismo, as regulamentações profissionais podem contribuir para estabelecer melhores condições éticas e técnicas no exercício profissional e impor alguns limites, ainda que pontuais, à degradação das condições de trabalho.

<sup>35</sup> Res. 489/2006: Veda condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo; Res. 493/2006: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional; Res. 533/2008: Regulamenta a supervisão direta de estágio; Res. 554/2009: Dispõe sobre a metodologia DsD; Res. 557/2009: Dispõe sobre emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre assistente social e outros profissionais; Res. 572/2010: Obrigatoriedade de registro nos CRESS dos assistentes sociais que exerçam funções ou atribuições do/a assistente social, mesmo quando contratados sob nomenclatura de cargos genéricos; Resol. 568/2010: Aplicação de multa à UFAS, em caso de descumprimento do estabelecido na Resolução sobre Supervisão de Estágio; Resol. 569/2010: Veda realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social; Resol. 615/2011: Inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional.

Em síntese, pode-se afirmar que as informações sobre atuação profissional recolhidas revelam que em torno de 20% das/os assistentes sociais são contratados sob designações genéricas, cuja nomenclatura do cargo não expressa a formação para a qual obteve o diploma; que as áreas de assistência e saúde, nessa ordem, concentram em torno de 70% das/os profissionais, cuja atuação ocorre, majoritariamente, com todos os perfis de usuários. Pouco mais de 20% atuam em Conselhos representando, em sua maioria, os trabalhadores da área. Somente 20% atuam como supervisoras/es de estágio, e mais de 70% só leram uma vez ou nunca leram as Diretrizes Curriculares e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, mas muitos exercitam a leitura frequente de livros/ou artigos da área. Também conhecem pouco importantes Resoluções publicadas pelo CFESS.

## **6. Relação com o Conjunto CFESS/CRESS**

A pesquisa buscou conhecer um pouco a relação das/os assistentes sociais em situação de inadimplência com o Conjunto CFESS/CRESS, pois hipotetiza-se que quanto mais distantes das atividades do Conselho, mais as/os profissionais tendem a desconhecer suas ações e julgam pouco importante pagar a anuidade e contribuir para fortalecer o Conselho. O item anterior demonstrou que o desconhecimento de importantes legislações é uma realidade vivida por muitos/as destes/as profissionais.

### **6.1. Participação na Vida do CRESS**

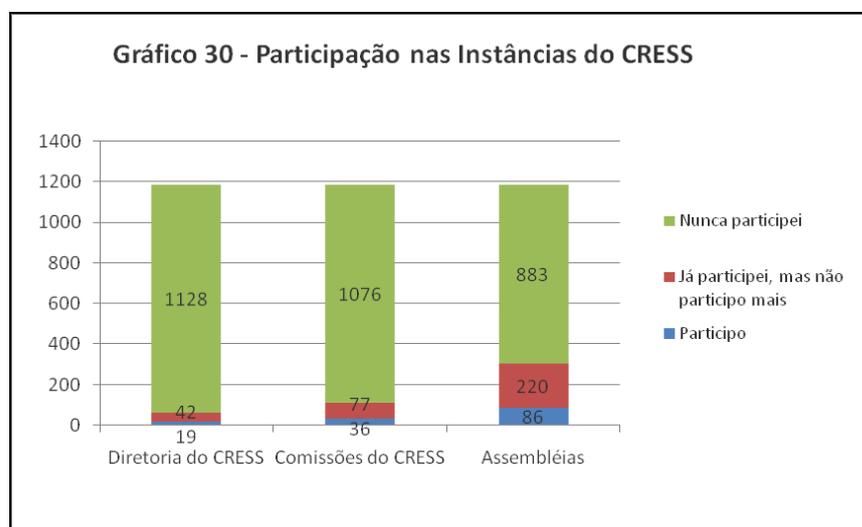
O que estamos designando aqui como “vida do CRESS” é a participação nas atividades cotidianas que estruturam o funcionamento administrativo e político do Conselho, e que se assentam na diretoria e nas comissões. A participação nestas instâncias, conforme estatuto do Conjunto CFESS/CRESS<sup>36</sup>, é decorrente de atividade opcional, sem remuneração, sendo que a diretoria é eleita diretamente pelos/as profissionais para gestões trienais e as comissões são constituídas em âmbito interno com integrantes da diretoria e assistentes sociais de base. A assembleia é a instância política máxima de deliberação no âmbito dos CRESS e o Encontro Nacional CFESS/CRESS é a instância máxima de deliberação do Conjunto CFESS/CRESS.

Das 1189 assistentes sociais que responderam a questão, a esmagadora maioria (94,8% ou n=1128) nunca participou de uma diretoria do CRESS. A mesma proporção (90,4% ou n=1076) nunca participou das Comissões existentes no âmbito dos CRESS e um

---

<sup>36</sup> O estatuto do Conjunto CFESS/CRESS está regulamentado pela resolução 469/2005, disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao\\_469\\_05.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_469_05.pdf) Acesso em 24 de julho de 2014

estrato significativo (74,2% ou n=883) nunca foi às assembleias que, geralmente, ocorrem anualmente, conforme gráfico 30, a seguir.



Confirma-se assim a suposição que as/os profissionais em situação de inadimplência estão distantes da realidade do CRESS e desconhecem muitas de suas competências, atribuições e ações desenvolvidas, o que também se expressa nas responsabilidades atribuídas aos CRESS pelo não pagamento da anuidade, apontadas anteriormente.

Além de não participar das atividades e vida cotidiana do CRESS, e nem de sua instância máxima de deliberação que é a assembleia, as/os profissionais também informaram não participar dos principais eventos nacionais organizados pelo CFESS em conjunto com os CRESS, conforme tabela 4.

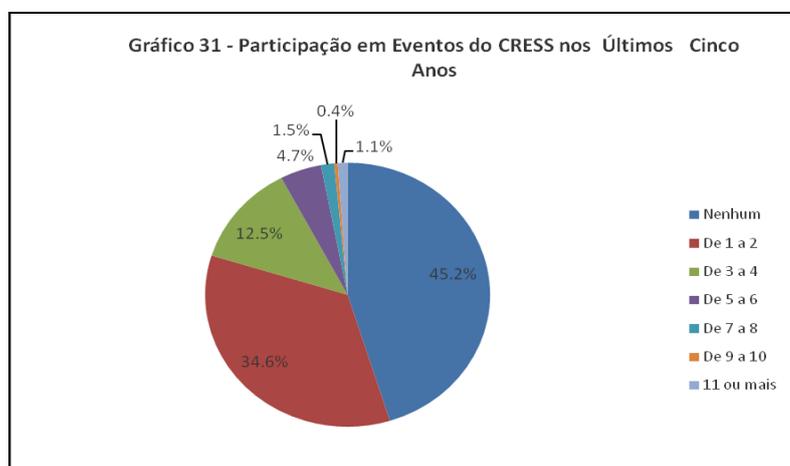
**Tabela 4 – Participação em Eventos Nacionais Promovidos pelo CFESS**

Evento	Sim	%	Não	%
Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS/2007	84	7,1	1105	92,9
Conferência Mundial de Serviço Social/2008	79	6,7	1110	93,3
Seminário Nacional “O Trabalho do Assistente Social no SUAS”/2009	122	10,3	1067	89,7
Seminário 30 anos do Congresso da Virada/2009	54	4,5	1135	95,5
Seminário Nacional: Serviço Social na Saúde/2009	68	5,8	1121	94,2
Seminário Nacional "Serviço Social no Sistema Sociojurídico/2009	46	3,9	1143	96,1
Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS/2010	61	5,2	1128	94,8

Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência/2010	63	5,3	1126	94,7
Seminário Nacional de Questão Urbana/2011	30	2,6	1159	97,4
Seminário Nacional de Serviço Social na Educação/2012	59	5,0	1130	95,0
Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos/2012	55	4,7	1134	95,3
Workshop sobre Definição de Serviço Social/2012	27	2,3	1162	97,7
Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical/2012	28	2,4	1161	97,6
<b>Número de respondents</b>				<b>1189</b>

São eventos amplamente divulgados, a maioria com inscrição gratuita, e todos com temáticas voltadas para as questões contemporâneas envolvendo formação e trabalho profissional. Os anais dos eventos são regularmente publicados eletronicamente e disponibilizados no site do CFESS e as versões impressas são disponibilizadas aos CRESS.

A reduzida participação também ocorre nos eventos locais promovidos pelo CRESS, embora nestes haja uma incidência maior de frequência, conforme demonstra o gráfico 31.

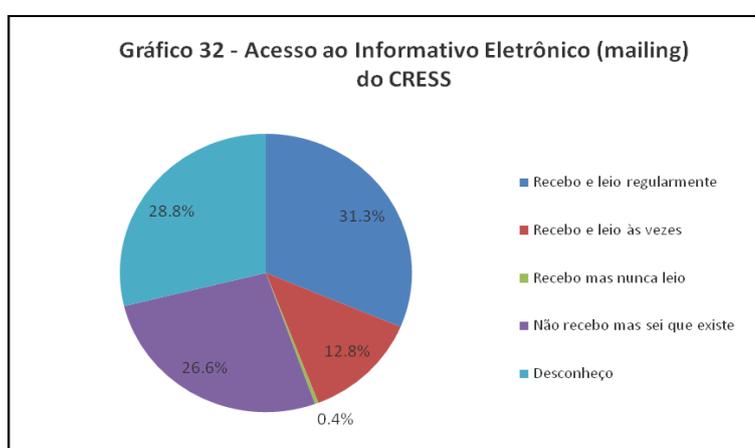


Ainda é muito elevado o percentual (45,2% ou n=537) de não participantes em nenhum evento e de participantes apenas em um ou dois eventos (34,6% ou n=411), tendo em vista que todos os CRESS organizam eventos com frequência. Entre estes profissionais parece prevalecer um preocupante desinteresse pelos debates e ações do Conjunto CFESS/CRESS, o que tende a fragilizar cada vez mais as relações entre estes e a base profissional. A inadimplência, certamente, é reforçada por esse distanciamento.

## 6.2. Acesso às Informações Divulgadas pelos CRESS e CFESS

O Conjunto CFESS/CRESS parametriza sua comunicação com as/os profissionais e a sociedade em sua Política Nacional de Comunicação (2011)<sup>37</sup>, e vem investindo com vigor nas mídias para ampliar a divulgação das atividades realizadas pelos CRESS e pelo CFESS. Segundo o documento “O Perfil da Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS”<sup>38</sup>, entre os 25 CRESS que participaram de pesquisa realizada em 2013, 20 CRESS possuem Comissão de Comunicação e Assessoria de Comunicação, o que vem impulsionando e profissionalizando a socialização de informação. De acordo com a pesquisa, 23 CRESS possuem página eletrônica e perfil no facebook e 20 possuem boletim eletrônico (mailing) para encaminhar informações aos profissionais.

Apesar deste investimento, a maioria das/os profissionais em situação de inadimplência que participaram da pesquisa declarou não ter acesso aos dois instrumentos citados no questionário: Boletim Eletrônico e Site. O gráfico 32 detalha estes dados.



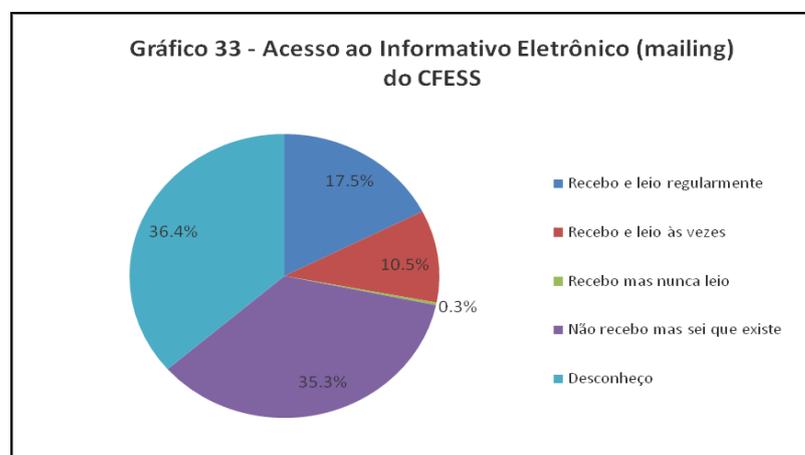
Quanto ao Boletim Eletrônico do CRESS, 55,4% (n=648) não lêem, sendo que 28,8% desconhecem a existência e 26,6% disseram saber que existe, mas não o recebem. Um terço das/os profissionais informaram que recebem e lêem regularmente, contudo, é significativo o percentual (12,8%) daqueles que recebem mas lêem somente às vezes.

Em relação ao Boletim Eletrônico do CFESS, o acesso é ainda mais limitado, pois 71,2% (n=838) não recebem, sendo que 36,4% desconhecem sua existência e 35,3%

<sup>37</sup> Disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros> Acesso em 23 de julho de 2014

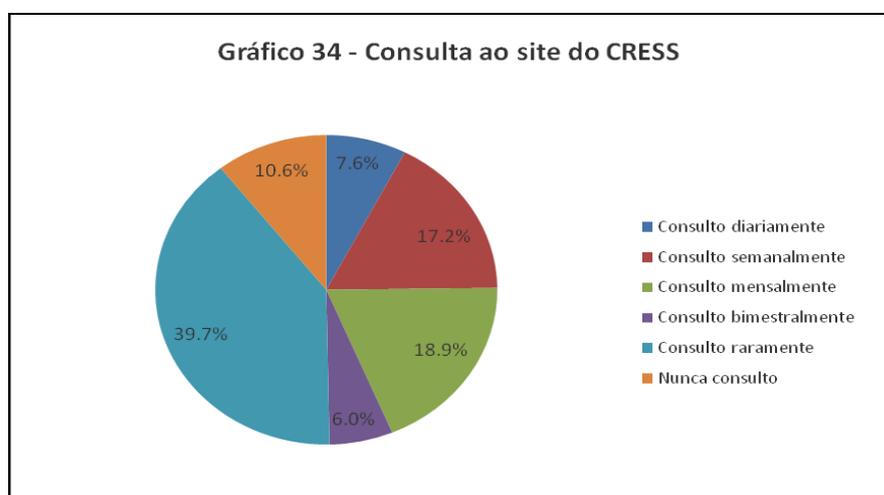
<sup>38</sup> Resultado de pesquisa realizada junto aos CRESS, o documento aponta informações sobre a estruturação da comunicação no âmbito dos CRESS. Segundo o documento, 25 CRESS participaram da pesquisa. Disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros> Acesso em 23 de julho de 2014

informaram conhecer mas disseram que não o recebem. Somente 17,5% (n=204) afirmaram receber e ler regularmente. O gráfico 33 detalha estas informações.

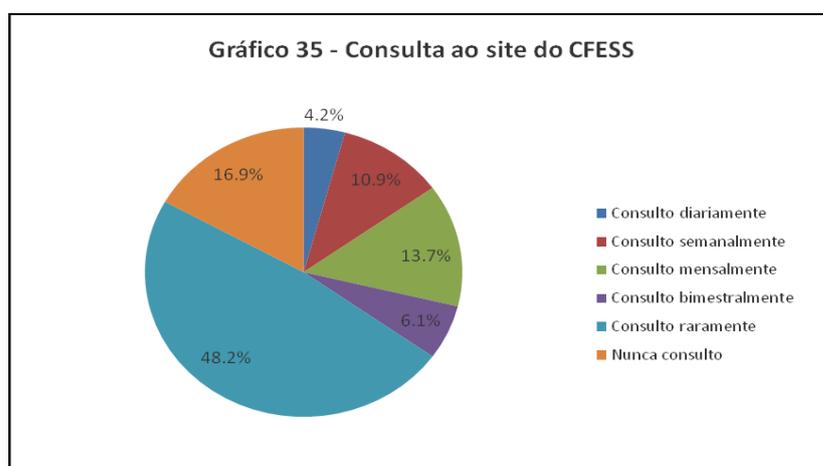


Em relação ao segundo instrumento de comunicação virtual – a página eletrônica (site) – o resultado da pesquisa revela o desinteresse da maioria em buscar informações sobre a profissão ou sobre as atividades nestes canais. Entre as/os 1169 assistentes sociais que responderam a questão, a maioria, 50,3% (n=588) nunca consultou (10,6%) ou consultou raramente (39,7%). Apenas 24,8% (n=290) consultam com maior frequência, sendo 7,6% diariamente e 17,2% semanalmente. Outros 24,9% (n=291) consultam mensalmente (18,9%) ou bimestralmente (6%).

O gráfico 34 detalha a frequência de consulta destes profissionais aos sites dos CRESS e revela a pouca significância que a comunicação eletrônica desperta junto a estes profissionais, o que constitui mais um indicador de seu distanciamento em relação ao cotidiano do CRESS e da profissão.



A consulta à página eletrônica do CFESS ocorre de forma ainda mais esporádica. Na página do Conselho Federal, atualizada diariamente e fonte de uma gama variada de informações e documentos atinentes ao exercício profissional, um elevado percentual de 65,1% (n= 762) nunca consultou (16,9%) ou consulta raramente (48,2%). Inversamente, somente 15,1% (n=176) declararam consultar diariamente (4,2%) ou semanalmente (10,9%), e menos de 20% acessam mensalmente ou bimestralmente, conforme demonstra o gráfico 35.

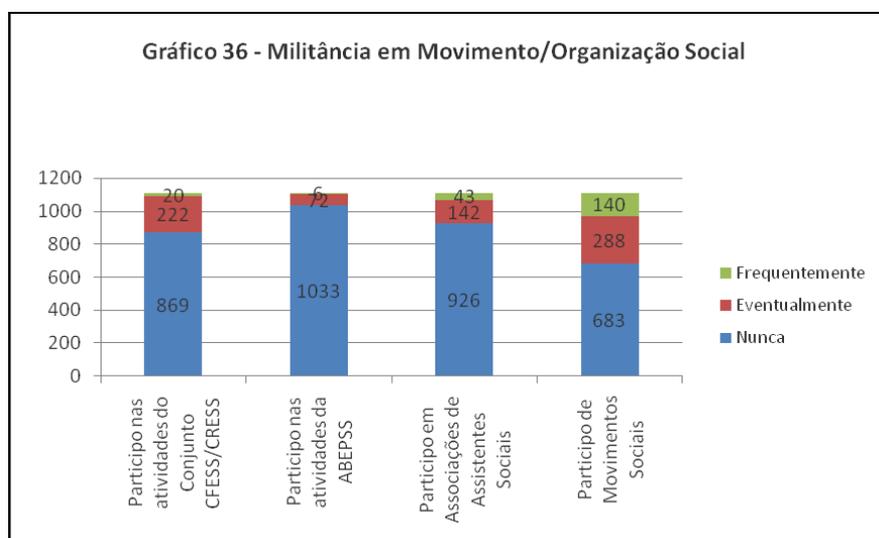


A relação das/os profissionais participantes da pesquisa demonstra ser distante e desinteressada. Presencialmente, quase não participam das instâncias de deliberação (assembleias), dos espaços de formulação e estruturação de debates (Comissões) e da composição mais orgânica de diretorias dos CRESS. Em termos de comunicação, pouco acessam a página eletrônica do CRESS e menos ainda do CFESS. Também não recebem, ou recebem mas lêem raramente, os informativos eletrônicos do CRESS e/ou do CFESS. Os dados parecem indicar que a maioria das/os profissionais em situação de inadimplência que responderam o questionário não se interessa muito pela vida de sua profissão, o que pode ser uma determinação significativa da inadimplência.

## **7. Participação Sócio-política**

A pesquisa buscou conhecer se estas/es profissionais possuem militância e/ou envolvimento com alguma organização social ou movimentos sociais. Entre as 1111 assistentes sociais que responderam a questão, poucas declararam participar, ainda que eventualmente. O gráfico 36 permite a visualização das respostas, indicando o grau de

participação (em números absolutos) em quatro modalidades de movimentos/organizações apresentadas no questionário:



Observe-se que entre as 1111 respondentes, 78,2% (n=869) nunca participaram nas atividades do Conjunto CFESS/CRESS, o que corrobora indicadores já apresentados anteriormente; 93% (n=1033) nunca participaram de atividades da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS); 83,4% (n=926) nunca participaram de associações de assistentes sociais e 61,4% (n=683) nunca participaram de movimentos sociais). Ou seja, o maior grau de participação declarado, ainda que eventualmente, ocorre em movimentos sociais (20% ou n=222).

Quanto à indicação do tipo de movimento em que milita, a maioria (71,1%) reafirmou não exercer nenhuma militância e a principal militância reconhecida ocorre no movimento de defesa dos direitos de criança e do adolescente (11,3%), seguido pelo movimento feminista (2,9%), movimento em defesa dos direitos da pessoa com deficiência (2,8%) e movimento nacional de direitos humanos (2,2%), conforme tabela 5.

Tabela 5 - Militância em Movimentos Sociais

Tipo de Movimento Social	%	N.
Nenhum	71.1	790
Movimento em defesa dos direitos da criança e do adolescente	11.3	126
Movimento de mulheres e/ou feminista	2.9	32
Movimento da pessoa em situação de rua	1.1	12
Movimento negro	1.0	11
Movimento em defesa dos direitos da pessoa com deficiência	2.8	31
Movimento dos trabalhadores rurais sem terra	0.5	6

Movimento dos atingidos por barragem	0.2	2
Movimento nacional de direitos humanos	2.2	24
Movimento dos sem teto	0.3	3
Movimento indígena	0.2	2
Movimento LGBT	0.5	5
Outro (especifique)	6.0	67
Número de respondentes		1111

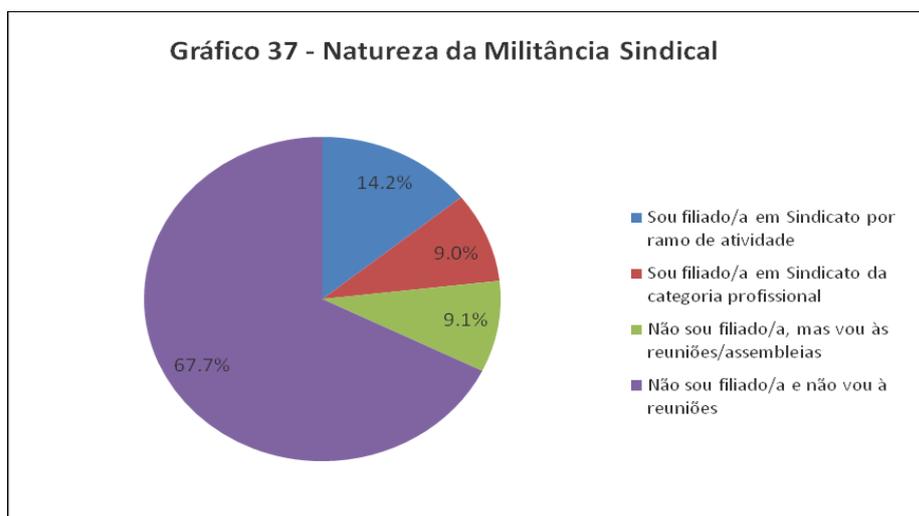
Um percentual de 6% declarou militar em outros movimentos não indicados no questionário: Movimento Nacional da Luta Antimanicomial; Movimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais; Juventude; Forum contra a Privatização da Saúde; Frente Nacional Contra a Privatização; Sindicato dos Auditores Fiscais; Associação de Bairro; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Movimento pelo Direito à Cidade; Movimento de Rua contra a Corrupção; Transporte Público; Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais/CONTAG; Movimento Popular de Saúde/ANEPS; Sindicato dos Trabalhadores Municipais; Tráfico de Pessoa; Reforma Urbana; Economia Solidária; Meio Ambiente; Grupo de Assistente Social; Passeatas sobre Drogas, Violência Contra a Mulher, etc; Pessoas em Situação de Falta de Alimentação; Fórum de Assitência Social.

Chama atenção que algumas respondentes indicaram a participação em movimentos religiosos como movimentos sociais: Seicho-No-Ie; Cáritas; Organização Religiosa; Movimento da Igreja. Também foi indicada como militância a participação no Movimento Leonístico (Clube de Serviços Lions Internacional). Entre as/os poucos profissionais que apontaram exercer alguma militância, essa ocorre sobretudo na condição de associado/a (53,8%), seguida de filiado/a (22,1%), militante de base (19%) e dirigente (5,1%).

Além de militância em organizações e movimentos sociais, a pesquisa perguntou especificamente se a/o profissional estava filiada/o a sindicatos e partidos. Dentre as 1111 pessoas que responderam, um percentual de 15,3% (n=170) declarou ser filiada/o a um partido político e 23,2% declararam ter filiação em sindicatos, o que está acima da taxa nacional de 17% de sindicalização no Brasil<sup>39</sup>.

Ao qualificar a natureza da militância sindical, a maioria (67,7%) reiterou que não é filiada/o e nem vai a reuniões. Contudo, 14,2% (n=158) informaram que são filiadas/os a sindicatos por ramo de atividade e 9% (n=100) indicaram ser filiadas/os no Sindicato da categoria profissional, conforme mostra o gráfico 37.

<sup>39</sup> Cf. dados divulgados pela CUT. Disponível em <http://www.cut.org.br/destaque-central/52903/mudanca-na-classe-trabalhadora-reflete-nas-taxas-de-sindicalizacao>



Os dados mostram que as/os profissionais em situação de inadimplência, participam apenas eventualmente de atividades coletivas, seja por meio de incipiente militância em movimentos sociais, com ênfase em movimentos de defesa da criança e do adolescente o que pode se confundir com o trabalho e/ou participação em conselhos deste segmento. Por outro lado, a militância em sindicatos, mesmo superando a taxa de sindicalização nacional, ainda é reduzida e centrada em sindicatos por ramos de atividade. Mas, essencialmente, predomina a indicação de fraca participação sociopolítica.

### **Conclusão**

A pesquisa realizada com objetivo de conhecer o perfil das/os assistentes sociais em situação de inadimplência junto aos CRESS possibilitou algumas inferências importantes.

A primeira delas, sem dúvida, foi indicar que aproximadamente um terço das/os profissionais não exercem a profissão, ou seja, deixaram de pagar porque não estão atuando. Isso indica que este tipo de inadimplência poderia ser evitada, se estes profissionais solicitassem cancelamento de sua inscrição, o que está devidamente regulamentado. Mas, muitas/os profissionais declararam não ter essa informação. Por outro lado, constatou-se o reduzido acesso destes/as profissionais nos canais eletrônicos de comunicação dos CRESS e do CFESS. Desse modo, se coloca como primeiro desafio ao Conjunto CFESS/CRESS intensificar os mecanismos e estratégias de comunicação com vistas a alcançar estes profissionais, para informar seus direitos e deveres e, sobretudo, suas possibilidades para evitar a inadimplência. Os dados revelam que 30% da inadimplência existente poderia ter sido evitada com o cancelamento da inscrição no período de inatividade profissional.

A segunda conclusão importante decorrente dos dados apontados pela pesquisa é que entre os 70% que exercem atividades profissionais e estão em situação de inadimplência, os principais motivos, por ordem de significância, são: dificuldades financeiras decorrentes de baixos salários; questões e/ou problemas pessoais; relação/reclamação com os CRESS e CFESS; e descuido/desatenção individual. Em relação a estas determinações, continua a ser imenso desafio a luta coletiva por melhores salários e condições de trabalho, ainda que as determinações estruturais impostas pela ordem do capital institua limites intransponíveis. O investimento na intensificação de maior proximidade do Conjunto CFESS/CRESS com os profissionais, seja na socialização de informações, seja na fiscalização das condições técnicas e éticas no exercício do trabalho continua a ser um dos principais desafios neste período de expansão da base profissional em contexto de intensificação da precarização.

Parece bastante convincente a inferência que a inadimplência se alimenta do distanciamento da profissão (em caso de desemprego e não exercício profissional), mas também do distanciamento da coletividade profissional (em caso daqueles que exercem a profissão). O que a pesquisa parece afirmar é que o não acompanhamento cotidiano da “vida” do Conjunto CFESS/CRESS, o não conhecimento dos debates e o não envolvimento nas lutas coletivas colocam a/o profissional no lugar da vivência individual e extenuante do cotidiano marcado pela precarização, baixos salários e degradantes condições de trabalho. O desgaste físico e emocional parece ser um elemento fundamental de distanciamento e de desinteresse pelas ações do Conjunto CFESS/CRESS o que provoca a inadimplência. Conclui-se, assim, que outro desafio importante é constituir estratégias de acompanhamento mais específico e direcionado para as/os profissionais que vivenciam as situações de inadimplência.

Não cabe aqui retomar todas as ricas indicações que a pesquisa permitiu sinalizar ao longo deste relatório e sintetizadas ao final de cada item, contudo, cabe reafirmar essencialmente que as/os profissionais em situação de inadimplência são mulheres, heterossexuais, casadas, com filhos, jovens (menos de 40 anos), pretas/negras ou pardas, residem em cidades do interior, em famílias com baixo rendimento, formadas há menos de 10 anos em cursos presenciais e já vivenciaram a situação de inadimplência anteriormente. São profissionais que participam pouco de atividades coletivas e não acompanham frequentemente as informações socializadas pelo Conjunto CFESS/CRESS, o que coloca o desafio de conhecer urgentemente o perfil nacional desta nova base de assistentes sociais que vem se constituindo em contexto de uma expansão precarizada da formação e do

trabalho, e num processo de sociabilidade talhada na predominância do individualismo e da competitividade.

Esta pesquisa constitui uma bússola e sinaliza alguns elementos que podem ser constitutivos também de um perfil nacional que precisa ser melhor conhecido e explorado, na perspectiva de fomentar estratégias de fortalecimento e enraizamento do Projeto Ético Político Profissional.

## Referências Bibliográficas

- ANTUNES, Ricardo & ALVES, Giovanni. As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital. In Revista Educação e Sociedade. Campinas, vol. 25, n. 87, maio/ago. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>
- BEHRING, Elaine Rossetti & BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. São Paulo, Ed. Cortez, 9ª ed., 2011
- BEHRING, Elaine. *O Brasil em Contra-reforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo. Ed. Cortez, 2003
- \_\_\_\_\_. Política Social e Desenvolvimento: o novo padrão de dependência na América Latina e seus impactos na estrutura da desigualdade. Texto inédito (palestra proferida no XIII ENPESS, novembro 2012)
- BOSCHETTI, Ivanete & STEIN, Rosa Helena. Inserção dos Assistentes Sociais em Conselhos de Direitos e de Políticas. In *O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas*. Rio de Janeiro. CRESS/RJ, 2008
- BOSCHETTI, Ivanete. A Insidiosa Corrosão dos Sistemas de Proteção Social Europeus. In *Revista Serviço Social e Sociedade* n. 112. São Paulo, Ed. Cortez, 2012
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado. Do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo. Ed. Boitempo, 2012
- BRAVO, Maria Inês & MATOS, Maurílio Castro (org). *Assessoria, Consultoria e Serviço Social*. Rio de Janeiro. Ed. 7 Letras e Faperj, 2006
- BRAZ, Marcelo & Rodrigues, Mavi. O Ensino em Serviço Social da Era Neoliberal (1990-2010): avanços, retrocessos e enormes desafios. In Siqueira da Silva, José Fernando et al (org.) *Sociabilidade Burguesa e Serviço Social*. Rio de Janeiro, Ed. Lumen Juris, 2013
- CFESS (org.) Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional. Colaboradores Rosa Prêdes et al. Brasília. Ed. CFESS, 2005. Versão eletrônica disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas\\_edicaovirtual2006.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaovirtual2006.pdf)
- \_\_\_\_\_. *Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico: Subsídios para Reflexão*. Brasília, 2014. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>
- \_\_\_\_\_. *Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais*. Brasília, 2011. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>
- \_\_\_\_\_. *Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social*, 2011. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>

- \_\_\_\_\_. *O perfil da Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS*, 2014. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>
- \_\_\_\_\_. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília, 2009. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>
- \_\_\_\_\_. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde*. Brasília, 2010. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>
- \_\_\_\_\_. *Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação*. Brasília, 2011. Versão eletrônica disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>
- CHESNAIS, François. *As Dívidas Ilegítimas. Quando os Bancos Fazem Mão Baixa nas Políticas Públicas*. Portugal, Ed. Circulo de Leitores, 2012
- CUT. *Mudança na Classe Trabalhadora Reflete nas Taxas de Sindicalização*. Disponível em <http://www.cut.org.br/destaque-central/52903/mudanca-na-classe-trabalhadora-reflete-nas-taxas-de-sindicalizacao>
- DIEESE. Sistema PED. Pesquisa de Emprego e Desemprego. Disponível em <http://www.dieese.org.br/analiseped/anualMET.html>
- FÁVERO, Eunice. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos*. Cortez Editora/CFESS (org.), São Paulo, 2003
- FONTES, Virgínia. *O Brasil e o Capital Imperialismo – teoria e história*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ- EPSJV e UFRJ, 2010
- IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia/default\\_caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/default_caracteristicas_religiao_deficiencia.shtm)
- \_\_\_\_\_. PNAD Contínua. Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad\\_continua/primeiros\\_resultados/default\\_analise.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/primeiros_resultados/default_analise.shtm)
- LAVILLE, Christian & Dionne, Jean. *A Construção do Saber. Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas*. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas Sul Ltda.; Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999
- LIMA, Kátia. Contrarreforma da educação superior e formação profissional em Serviço Social. In *Revista Temporalis*, n. 15, Brasília, 2007
- LUKACS, Georg. O Que é o Marxismo Ortodoxo? In *História e Consciência de Classe*. Porto, Elfos, 1989
- MARX, Karl. Introdução à crítica da economia política. In *Para a crítica da economia política*. Coleção Os Pensadores. 2ª Ed. São Paulo, Ed. Abril Cultural, 1978
- \_\_\_\_\_. O Processo de Produção do Capital. In *O Capital*. Coleção Os Economistas. Vol. I, Livro Primeiro. 3ª edição. São Paulo, Nova Cultural, 1988
- MATOS, Maurílio. Assessoria, auditoria, supervisão técnica. In CFESS, ABEPSS. *Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009
- MEC. Censo do Ensino Superior. Resumo Técnico. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior/resumos-tecnicos>
- MÉSZÁROS, István. *A Crise estrutural do capital*. São Paulo, Boitempo, 2009



- MONTANO, Carlos. *Terceiro Setor e Questão Social - crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo. Ed. Cortez, 2002
- NETTO, José Paulo. Introdução ao Método na Teoria Social. In *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, CFESS, ABEPSS, 2009
- SILVA, Maria Lucia Lopes. *Previdência Social no Brasil: Desestruturação do Trabalho e Condições para sua Universalização*. São Paulo Cortez, 2012